



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 31/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA - GOIÁS tornar público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação em tela na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos deste Edital e seus anexos. Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro e respectiva equipe de apoio designados pelo Decreto nº 128/2025.

Processo: 1546/2025	CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
---------------------	--

Data e hora da abertura: 12 de agosto de 2025 às 08h00.	MODO DE DISPUTA: ABERTO
---	-------------------------

Retirada do Edital: <https://corumbaiba.megasofttransparencia.com.br/contratos-convenios-e-licitacoes/procedimentos-licitatorios?tipoDeConsultaDeModalidade=1>

Local da sessão: Sala da Licitação da Prefeitura de Corumbáiba - GO com endereço na Rua Simon Bolívar nº 58, centro, em Corumbáiba /GO.

OBJETO: O objeto da presente licitação consiste no Registro de preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, para atender às demandas as secretarias municipais e demais setores da Prefeitura de Corumbáiba, para o período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Município de Corumbáiba, conforme especificação e quantidades discriminadas no Termo de Referência–Anexo I deste Instrumento.

Valor Total Estimado da licitação é de R\$ 10.156.377,14

LEGISLAÇÃO APLICADA

CF/1988, Art. 37; Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 44/2025 de 14 de janeiro de 2025, e demais legislações aplicáveis de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

CONTATO: Pregoeira: TÂNIA APARECIDA DOS SANTOS, Telefone: (64) 3447-7000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

O MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA - GO – GOIÁS CNPJ nº 01.302.603/0001-00, por intermédio das por intermédio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 128/2025, torna público aos interessados, que estará realizando no dia, hora e local discriminado na capa deste EDITAL, sessão pública referente ao Pregão Presencial nº 31/2025, que será regida em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal nº 44/2025 de 14 de janeiro de 2025 e demais legislações pertinentes, objetivando Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, para atender às demandas as secretarias municipais e demais setores da Prefeitura de Corumbáiba, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 prevê um prazo de até 06 (seis) anos os Municípios de até 20.000 habitantes se adequarem à forma eletrônica. Visto que a administração de Corumbáiba está se adequando a nova lei e capacitando seus agentes para melhor cumpri-la.

A Lei n.º 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

O caderno de licitações composto de EDITAL e ANEXOS poderá ser adquirido através do link “licitações” do *web site* oficial do Município (<https://corumbaiba.megasofttransparencia.com.br/contratos-convenios-e-licitacoes/procedimentos-licitatorios?tipoDeConsultaDeModalidade=1>). Quaisquer informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacaopmcorumbaiba1@hotmail.com.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Rua Simon Bolívar nº 58, centro, no município de Corumbáiba/GO com credenciamento das empresas, abertura das propostas e, posteriormente serão realizadas as etapas de lances, conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Não havendo expediente na Prefeitura de Corumbáiba/GO ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

01. DO OBJETO E DEFINIÇÕES

1.1 A presente licitação tem por objeto registrar em Ata os preços de itens relacionados no Termo de Referência anexo ao presente Edital, ofertado pelos licitantes vencedores a serem adquiridos pelas Secretarias Municipais de Corumbáiba/GO no período de 12 (doze) meses consecutivos a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante requisições expedidas por autoridade competente, conforme a necessidade e interesse público.

1.2 O objeto que se refere o subitem **1.1** é a contratação de empresa para Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, para atender às demandas as secretarias municipais e demais setores da Prefeitura de Corumbáiba, conforme discriminações e quantidades descritas no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

1.3 Os produtos constantes na presente licitação deverão atender as exigências de qualidade observando os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, nos termos da lei 14.133/2021

1.4. O Município de Corumbáiba não estará obrigado a adquirir a quantidade total estimada, podendo a aquisição ser integral ou parcial.

02. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas, legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem todas às exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 É vedada a participação na presente licitação de empresas:

I. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

II- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

III- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

IV - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

V - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

VI - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VII - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

VIII - agente público do órgão ou entidade licitante;

IX - pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

X- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

XI- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

XII - O impedimento de que trata o item IV será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

XIII- A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens II e III poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

XIV- Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

XV - O disposto nos itens II e III não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

XVI- Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

XVII- A vedação de que trata o item VIII estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

03. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

3.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: licitacaopmcorumbaiba1@hotmail.com, ou protocolizadas na sede da Prefeitura Municipal de Corumbáiba – GO.

3.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

3.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

04. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

4.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste Edital.

4.2 O representante a ser credenciado deverá ser distinto para cada licitante e comparecerá à sessão, com poderes para ofertar lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente.

4.3. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos, pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.4. ausência do representante em qualquer momento da sessão importará na perda do direito de voz e prática dos demais atos, considerando apenas os documentos e valores já apresentados até aquele momento, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

I. Autorização de Localização e Funcionamento.

II. Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

III. Cópia de documento oficial de identificação que contenha foto dos Sócios Administradores da Empresa.

IV. Cópia de documento oficial de identificação que contenha foto do Procurador presente na Sessão.

V. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

VII. Para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123-2006, as licitantes deverão apresentar Certidão Simplificada da junta comercial, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas no edital;

VIII - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, da Proposta e dos Documentos de Habilitação, de acordo com modelo estabelecido no edital

IX - Declaração da Condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;

4.6 A falta ou incorreção dos documentos mencionados no subitem 4.5, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da proponente.

4.7 Na fase de Credenciamento o Representante Legal ou Procurador presente na sessão deverá ter os documentos exigidos no “Item 4.5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO” em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

mãos e fora do envelope, sendo estes entregues ao Pregoeiro quando solicitado, não devendo ser protocolados.

05. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL- Nº ____/20__ MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA /GO ENVELOPE “01” PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE CNPJ: ENDEREÇO: FONE/FAX: EMAIL:	PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/20__ MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA/GO ENVELOPE “02” DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE CNPJ: ENDEREÇO: FONE/FAX: EMAIL:
--	---

5.2 A ausência dos dizeres na parte externa não constituirá motivo para desclassificação do licitante, que poderá inserir as informações faltantes.

5.3 Caso ocorra a abertura do envelope nº 02 (Documentos de Habilitação) antes do envelope nº 01 (Proposta de Preços), por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise do seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

06. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 01

6.1 Na Proposta de Preço deverá:

I. Constar **01 (uma) via impressa** em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

a) A empresa proponente deverá especificar na proposta de preços cada produto, material ou insumo, marca, distribuidora, especificação detalhada dos materiais ofertados e demais elementos indispensáveis a sua caracterização e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

b) Nome, endereço, CNPJ e inscrição Estadual/Municipal, telefone, e endereço PRESENCIAL (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);

c) Número do processo e deste Pregão;

d) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, profissão, número do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

e) Os preços unitários e totais deverão estar em moeda nacional (R\$), com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e em caso de divergência entre os preços unitários e totais, prevalecerá os preços unitários.

f) As propostas e lances com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, serão automaticamente arredondados pelo Pregoeiro.

g) Deverá ser apresentada pela licitante proponente, junto à proposta física, proposta por meio magnético (Pen drive) este fora do envelope a fim de melhorar e agilizar a sessão de pregão (A não entrega de proposta através de mídia, se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da proponente).

A planilha para proposta estará disponível no site do Município de Corumbáiba podendo ser acessada através do seguinte link: "licitações" do *web site* oficial do Município (<https://corumbaiba.megasofttransparencia.com.br/contratos-convenios-e-licitacoes/procedimentos-licitatorios?tipoDeConsultaDeModalidade=1>)> devendo ser preenchida corretamente, em estado original, obedecendo literalmente a ordem cronológica dos itens.

h) Havendo divergência entre a especificação do objeto na planilha eletrônica e do Edital, prevalecerá a especificação constante no Edital, uma vez que a planilha tem por objetivo a agilidade do procedimento e não de especificar o objeto.

II. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

a) Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta de preços o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

III. A licitante deverá indicar os valores unitários e globais para os produtos, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto.

IV. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

6.2 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a desconto e/ou preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

6.3 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores prevalecerá menor valor. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.4 Não serão admitidas posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou ainda os manifestamente inexequíveis comparados aos preços de mercado.

6.6. Após a entrega dos envelopes para participação da licitação o representante da licitante deve manter-se em silêncio, manifestando-se somente nos respectivos lances ou por questão de ordem, sob pena de desclassificação.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8.1. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

07. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

7.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de julgamento **menor preço por item** observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade.

7.2 Para efeito de **oferecimento de lances verbais**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação preliminar as proponentes que tenham apresentado as propostas de menor preço por item, em valores sucessivos àquela de menor valor.

7.3 Caso não seja verificado no mínimo 03 (três) propostas escritas nas condições estabelecidas neste edital, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes até o máximo de 03 (três) propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

7.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital, salvo erros formais e/ ou materiais justificados pelos licitantes e aceitos pelo Pregoeiro.

7.6. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado na capa do edital.

7.7. Será adotado para o envio de lances no pregão o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos

7.7.1. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.7.2. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.7.3. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.7, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.11.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

7.11.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada.

7.11.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.11.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.12. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.13. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.13.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Goiás – GO, em um raio de até 200 km do Município de Corumbáiba;

7.13.2. empresas brasileiras;

7.13.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.13.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.15. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

7.16. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.17. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

08. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02

8.1 O Envelope **Documentos de Habilitação** deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

I. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais (contrato e última alteração) e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, expedido pelo Registro do Comércio ou Junta Comercial.

b) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das Pessoas Jurídicas).

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1) Os documentos relacionados nas Alíneas "a" à "d" deste Inciso não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", caso tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

II. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** ou **Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal/INSS** (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União).

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) da sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pelo Município, ou outra equivalente na forma da Lei, com prazo de validade em vigor.

f) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), através do Certificado de Regularidade ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes.

g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, ou seja, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e da Lei Federal nº 12.440, de 2011.

1) Os documentos extraídos por via Internet terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

III. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

a) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial**, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, com data de emissão de, no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento deste certame, ou dentro do prazo de validade constante no documento, ou Certidão de Ações Cíveis, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da sede da licitante, onde não apresente ações citadas de falência ou recuperação judicial. (Comarca da sede da licitante ou todas as Comarcas).

b) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos anos de exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data da apresentação da proposta, ressalvada a hipótese do § 6º do artigo 69 da lei 14.133/202;

c) O balanço patrimonial deverá estar assinado por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) Caso seja necessário à atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, ainda, o memorial de cálculo correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

e) Caso a empresa tenha menos de 01 (um) ano de atividade deverá apresentar declaração que ateste esta situação, sendo dispensada da apresentação do balanço patrimonial e demonstração contábil previsto pelo item “C” deste edital.

f) A comprovação da boa situação financeira da empresa será realizada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), o qual deve ser igual ou maior que 0,50, utilizando-se as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

g) O Microempreendedor Individual com base no art. 68 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 é considerado pequeno empresário, pelo qual faz jus a dispensa de apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis em observância ao §2º do art. 1.179, do Código Civil.”

V. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **Atestado de Capacidade Técnica** para comprovação de aptidão para fornecimento dos objetos desta licitação, através de atestado fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, para a qual a interessada já tenha fornecido objetos de natureza compatível com o objeto desta licitação.

V- OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a- À declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme inciso IV do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021; (Modelo em ANEXO III).
- b- Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal, conforme inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021. (Modelo em ANEXO II).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

- c- À declaração de idoneidade da pessoa jurídica, estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração: i) que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua habilitação; ii) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública; e iii) que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato. (Modelo em ANEXO IV).
- d- À declaração de Proposta Independente; (Modelo em ANEXO VI).
- e- À declaração conjunta de Responsabilidade; (Modelo em ANEXO VII).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 60 (sessenta) dias após sua emissão.

9.2 Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos mencionados neste Capítulo, nem cópias ilegíveis.

9.3. Serão inabilitadas os licitantes que apresentarem em desacordo os documentos necessários à habilitação, bem como as empresas que estiverem sob processo de falência e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos Incisos III e IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, caput da Lei Complementar nº 123, de 2006).

9.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

I. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei no 14.133, de 2021, sendo facultado ao Município de Corumbá/GO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato de Fornecimento, ou considerar o item como fracassado.

9.6 Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

9.7 Ressaltamos que o objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

9.8. A aceitação dos documentos obtidos via Internet ficará condicionada à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade.

9.9. As Licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope de habilitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Pregão ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior, ressalvados os casos estabelecidos na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações.

9.10. Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com o nº do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

9.10.1. Se, o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o nº do CNPJ da matriz, ou;

9.10.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta da Receita Federal, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto a Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório para a centralização.

9.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.7 A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada de pleno direito:

I. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Licitante não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Licitante não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Licitante der causa a revogação e/ou cancelamento administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

II. Pela Licitante quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;



b) A solicitação da Licitante para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante;

c) A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços enseja o cancelamento do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa.

10.8 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 44/2025.

11. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

11.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na lei 14.133/2021

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



12. DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.4. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.5. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.1. multa;

13.2.1. impedimento de licitar e contratar e

13.2.1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial, a ser definida pelo gestor em processo administrativo.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas acima que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

13.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos órgãos do Município de Corumbáiba/GO, a saber:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Man. Conselho Tutelar	8.243.0111.2.093.3.3.90.30-16
Man. Das Ativ. Administrativas	4.122.0003.2.005.3.3.90.30-16
Apoio a Segurança Pública	6.181.0006.2.015.3.3.90.30-16
Man. Das Ativ. Da Sec. De Transporte	26.781.0126.2.058.3.3.90.30-16
Man. Da Ativ. Da Sec. Saúde	10.122.0306.2.099.3.3.90.30-16
Man. Und. Estratégia Saúde da Família – ESF	10.307.0014.2.108.3.3.90.30-16
Man. Do Hospital Municipal	10.302.0014.2.120.3.3.90.30-16
Man. Da Ativ. Do SAMU	10.302.0302.2.304.3.3.90.30-16
Man. Farmácia do Cidadão	10.303.0014.2.133.3.3.90.30-16
Man. Centro de Fisioterapia – CREFISIO	10.301.0014.2.122.3.3.90.30-16
Man. Serv. Vigilância em Saúde	10.305.0305.2.302.3.3.90.30-16
Manut. dos Serv. de Vigilância Sanitária	10.304.0304.2.085.3.3.90.30-16
Manut. do Laboratório Municipal	10.302.0302.2.305.3.3.90.30-16
Man. E Ref. Do Lar Dona Chiquinha	8.104.0007.2.095.3.3.90.30-16
Manutenção de SCFV	8.102.0007.2.016.3.3.90.30-16
Man. E Amp. Dos Serv. Ofertados no CREAS	8.103.0007.2.072.3.3.90.30-16
Man. E Ampl. Serv. Ofertados no CRAS	8.102.0007.2.092.3.3.90.30-16
Man. Gestão IGD SUAS e IGD PAB	8.244.0010.2.025.3.3.90.30-16
Man. Das Ativ. De Assist. Social	8.244.0010.2.022.3.3.90.30-16
Man. Da Secret. Munic. De Educação	12.122.0306.2.220.3.3.90.30-16
Man. Do Ensino Fundamental	12.361.0017.2.034.3.3.90.30-16
Man. Das Ativ. Das Creches/CEMEI	12.365.0019.2.020.3.3.90.30-16
Manut. do Pré Escolar	12.365.0019.2.038.3.3.90.30-16
Apoio ao Ens. Médio	12.362.0017.2.036.3.3.90.30-16
Manut. do Ens. Especial	12.367.0020.2.039.3.3.90.30-16
Manut. do Dep. De Esportes e Lazer	13.392.0021.2.065.3.3.90.30-16
Manut. das Ativ. Sec. Meio Ambiente	18.542.0025.2.084.3.3.90.30-16

15. DO FORNECIMENTO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

15.1 O fornecimento, prazo, local, recebimento, pagamento e demais informações estão contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

16. DAS PENALIDADES

16.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos a Administração poderá sujeitar a Contratada às penalidades seguintes:

I. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Corumbá/GO, pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156, III, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155 da Lei 14.133/21.

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera Municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

15.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/ Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

16.3 Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

I. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

II. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

III. A Detentora/ Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

16.4 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

16.5 Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

17.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4. Aos casos omissos deste edital aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

17.5. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

17.7 Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

17.8 A Administração (Pregoeiro ou à Autoridade a ele superior) poderá em qualquer fase da licitação promover diligência, que a seu exclusivo critério julgar necessária no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

17.9 Os documentos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

17.10. Fica eleito o foro da Comarca de Corumbáiba - GO, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato e/ou ata de Registro de Preços, dela decorrente.

17.11 Constituem como parte integrante e complementar do presente Edital, os seguintes elementos:

ANEXO I - Termo De Referência;

ANEXO II - Modelo Declaração De Que Não Emprega Menores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

ANEXO III -Modelo Declaração De Cumprimento Das Exigências De Reserva De Cargos Para Pessoa Com Deficiência E Para Reabilitado Da Previdência Social;

ANEXO IV - Modelo Declaração De Idoneidade;

ANEXO V- Modelo Declaração De Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte;

ANEXO VI- Modelo Declaração De Elaboração Independente De Proposta;

ANEXO VII - Modelo Declaração Conjunta De Responsabilidade;

ANEXO IX - Minuta De Ata de registro de preço;

Corumbáiba/GO, aos 30 dias do mês de julho de 2025.

TÂNIA APARECIDA DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2025 - SRP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, para atender às demandas as secretarias municipais e demais setores da Prefeitura de Corumbá

II – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de materiais de expediente desempenha um papel fundamental na asseguuração do funcionamento eficiente das secretarias municipais e demais setores da Prefeitura. Esses insumos desempenham um papel essencial para garantir o pleno desenvolvimento das atividades públicas, incluindo o atendimento ao público e serviços internos.

2.2. Considerando a necessidade da aquisição desses materiais neste Município, a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, pois são itens imprescindíveis para o desenvolvimento dos atendimentos a atividades desempenhadas em diversos setores da Prefeitura e fundos integrados a este município, a futura contratação propiciará melhor organização aquelas pessoas que fazem uso deste tipo de material.

2.3. Observa-se que a demanda é recorrente, contínua e essencial, sendo impraticável a substituição por outro meio, o que reforça a necessidade da contratação, com fornecimento planejado e conforme cronograma das unidades, garantindo economia, padronização e controle de consumo.

III – DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
1	600,0000	UN	ACESSÓRIO P/ CARNAVAL (COLAR)	R\$5,83	R\$3.498,00
2	10,0000	UN	AGENDA COSTURADA	R\$26,97	R\$269,67
3	55,0000	UN	AGENDA PERMANENTE ESPIRALADA, DEVE POSSUIR CAPA DURA. FOLHAS INTERNAS OFF-SET NA COR BRANCA COM GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 60G/M², CONTENDO 1 DIA POR FOLHA / PAGINA POSSUIR ÍNDICE TELEFÔNICO, ENCADERNAÇÃO ESPIRAL E MEDIDAS APROXIMADAS DE 130X200X20MM.	R\$37,10	R\$2.040,50
4	280,0000	UN	AGULHA C/ PONTA COSTURA	R\$1,25	R\$350,00
5	260,0000	UN	AGULHA COM PONTA P/ BORDADO	R\$1,27	R\$329,33
6	130,0000	UN	AGULHA P/ MÁQUINA DE COSTURA	R\$2,10	R\$273,00
7	100,0000	UN	AGULHA PARA BARBANTE Nº 02	R\$6,77	R\$676,67
8	100,0000	UN	AGULHA PARA BARBANTE Nº 03	R\$8,40	R\$840,00
9	38,0000	UN	AGULHA PARA COSTURA A MÃO Nº 2. COM 20 UNIDADES.	R\$11,60	R\$440,80
10	100,0000	UN	AGULHA PARA CROCHÊ 02	R\$6,27	R\$626,67
11	100,0000	UN	AGULHA PARA CROCHÊ Nº 03	R\$6,30	R\$630,00
12	460,0000	UN	AGULHA S/ PONTA P/ BORDADO	R\$4,37	R\$2.008,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

13	200,0000	UN	AGULHA SEM PONTA Nº 24	R\$6,10	R\$1.220,00
14	200,0000	UN	AGULHA SEM PONTA Nº 26	R\$6,30	R\$1.260,00
15	330,0000	CX	ALFINETE COM CABEÇA 50x1	R\$20,70	R\$6.831,00
16	200,0000	UN	ALFINETE SEM CABEÇA	R\$0,83	R\$166,67
17	120,0000	M	ALGODÃO CRU EM METRO, MEDIDA 2,20 DE LARGURA, TECIDO 100% ALGODÃO.	R\$15,43	R\$1.852,00
18	40,0000	UN	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS COM 50GR	R\$7,59	R\$303,73
19	40,0000	UN	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO COM 500GR	R\$12,10	R\$483,87
20	50,0000	UN	ALICATE CUTÍCULA 722 PROFISSIONAL	R\$32,33	R\$1.616,50
21	20,0000	UN	ALICATE PARA ARTESANATO BICO DE JACARÉ, EM AÇO INOX. LARGURA 05CM. COMPRIMENTO 11,5CM. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO E PVC.	R\$37,07	R\$741,33
22	230,0000	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO NÚMERO 3 (CORES VARIADAS)	R\$15,93	R\$3.664,67
23	480,0000	UN	APAGADOR COM DEPOSITO DE MADEIRA	R\$22,03	R\$10.574,40
24	504,0000	UN	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	R\$17,70	R\$8.919,12
25	2.420,0000	UN	APONTADOR COM DEPOSITO	R\$3,00	R\$7.260,00
26	1.250,0000	UN	APONTADOR SEM DEPOSITO	R\$2,17	R\$2.708,33
27	20,0000	UN	ARAME PARA ARTESANATO EM ALUMÍNIO 0,7MM CORES DIVERSAS. ROLO C/ 5 METROS.	R\$21,63	R\$432,67
28	100,0000	UN	ARGOLA EM ACRÍLICO TAMANHO GRANDE, 10 CM DE DIAMETRO, PARA CONFECÇÃO DE PORTA PANO DE PRATO.	R\$1,73	R\$173,00
29	613,0000	PT	ARGOLA P/ CHAVEIRO DE METAL (APROXIMADAMENTE 19 MM) – PCT COM 144 UNIDADES	R\$21,37	R\$13.097,77
30	850,0000	PT	ARGOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE Nº 26 – PCT COM 10 UNIDADES	R\$5,13	R\$4.363,33
31	2.960,0000	UN	AVENTAL ESCOLAR PARA PINTURA	R\$22,23	R\$65.810,67
32	40,0000	UN	BACIA PLÁSTICA PARA PEDICURE.	R\$32,10	R\$1.284,00
33	1.410,0000	UN	BALÕES COM FORMATO DE CORAÇÃO GRANDE	R\$21,00	R\$29.610,00
34	2.690,0000	PT	BALÕES DE CORES VARIADAS NÚMERO 7 (PACOTE COM 50 UNIDADES)	R\$11,57	R\$31.114,33
35	600,0000	UN	BALÕES SÃO ROQUE CORES VARIADAS NÚMERO 5 (PACOTE COM 50 UNIDADES)	R\$13,30	R\$7.978,00
36	475,0000	RL	BARBANTE COLORIDO (Nº 10, 700 GR)	R\$21,46	R\$10.195,08
37	489,0000	RL	BARBANTE COLORIDO (Nº 12, 700 GR)	R\$21,56	R\$10.544,47
38	850,0000	RL	BARBANTE COLORIDO (Nº 8, 700 GR)	R\$21,60	R\$18.357,17
39	60,0000	UN	BARBANTE COLORIDO Nº 6 700GR	R\$21,60	R\$1.295,80
40	295,0000	RL	BARBANTE CRU (Nº 10, 700 GR)	R\$21,56	R\$6.361,18
41	815,0000	RL	BARBANTE CRU (Nº 8, 700 GR)	R\$21,56	R\$17.574,12
42	520,0000	RL	BARBANTE CRU Nº 12 700 GR	R\$21,53	R\$11.195,60
43	60,0000	UN	BARBANTE CRU Nº 6 700GR	R\$21,53	R\$1.291,80
44	300,0000	UN	BASE ACRÍLICA BRANCA	R\$6,43	R\$1.928,00
45	40,0000	UN	BASE EXTRA BRILHO PARA UNHAS 7,5ML	R\$7,13	R\$285,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

46	40,0000	UN	BASE PARA UNHAS 7,5ML	R\$6,76	R\$270,40
47	24.240,0000	UN	BASTÃO COLA QUENTE FINA	R\$1,90	R\$46.056,00
48	23.620,0000	UN	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA	R\$3,00	R\$70.781,27
49	260,0000	UN	BATERIA TIPO MOEDA 3V	R\$6,76	R\$1.757,60
50	20,0000	UN	BETUME DA JUDEIA 100ML.	R\$21,40	R\$427,93
51	100,0000	M	BLECAUTE EM TECIDO BRANCO OU MARFIM. 2,80M DE LARGURA. 100% POLIÉSTER.	R\$42,63	R\$4.263,33
52	340,0000	BL	BLOCO DE COMANDO 2 CORPOS	R\$4,46	R\$1.516,40
53	170,0000	BL	BLOCO DE RECIBO	R\$3,69	R\$627,87
54	860,0000	BL	BLOCO PARA ANOTAÇÃO AUTO ADESIVO 38MM X 51MM	R\$5,03	R\$4.322,93
55	670,0000	BL	BLOCO PARA ANOTAÇÃO AUTO ADESIVO 76MM X 102MM	R\$10,43	R\$6.985,87
56	150,0000	UN	BOBINA 01 VIA 57 MMX30M	R\$4,13	R\$619,50
57	50,0000	UN	BOBINA DE PAPEL KRAFT PURO 100% CELULOSE MON. 80G 60CMX130M	R\$190,16	R\$9.508,17
58	30,0000	UN	BOBINA PAPEL PARA PRESENTE ESTAMPAS INFANTIS, FLORAIS 60CM X 200CM	R\$129,26	R\$3.877,90
59	30,0000	UN	BOBINA PAPEL PARA PRESENTE LISO CORES DIVERSAS 60CM X 200CM	R\$154,00	R\$4.619,90
60	400,0000	UN	BOBINA TÉRMICA 57MM X 300 MTS	R\$37,43	R\$14.972,00
61	2.880,0000	UN	BOLA DE ISOPOR 100MM	R\$5,76	R\$16.588,80
62	600,0000	UN	BOLA DE ISOPOR 30MM	R\$1,80	R\$1.078,00
63	2.750,0000	UN	BOLA DE ISOPOR 50MM	R\$2,70	R\$7.415,83
64	180,0000	PT	BOLAS DE NATAL TAMANHO 15 MM(CORES VARIADAS)	R\$4,49	R\$808,80
65	150,0000	PT	BOLAS DE NATAL TAMANHO 5 MM(CORES VARIADAS)	R\$3,00	R\$449,50
66	300,0000	PT	BOLAS DE NATAL TAMANHO 8 MM(CORES VARIADAS)	R\$4,30	R\$1.289,00
67	834,0000	CX	BORRACHA BRANCA Nº 40 (CX) (40x1)	R\$25,40	R\$21.180,82
68	380,0000	UN	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA	R\$2,93	R\$1.113,40
69	10,0000	UN	BOTÃO CAMISA, 4 FUROS, TAMANHO 18, MEDIDA DE 11MM. CORES DIVERSAS. PACOTE COM 144 UNIDADES.	R\$21,46	R\$214,63
70	30,0000	UN	BOTÕES MEIA PÉROLA COM FUROS Nº 8, EMBALAGEM COM 50 GR. CORES DIVERSAS. APROXIMADAMENTE 200 UNIDADES.	R\$158,00	R\$4.739,90
71	200,0000	M	BROcado TECIDO 1,40M LARGURA. CORES VARIADAS.	R\$46,10	R\$9.219,33
72	7.090,0000	UN	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA COM 96 FLS	R\$7,06	R\$50.079,03
73	860,0000	UN	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA MOLE COM 80 FLS	R\$5,49	R\$4.724,27
74	260,0000	UN	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA MOLE COM 96 FLS	R\$5,99	R\$1.558,27
75	6.380,0000	UN	CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA COM 48 FLS	R\$5,56	R\$35.472,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

76	1.590,0000	UN	CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA COM 96 FLS	R\$6,87	R\$10.918,00
77	2.260,0000	UN	CADERNO DE CALIGRAFIA	R\$8,49	R\$19.194,93
78	20,0000	UN	CADERNO ESPIRAL 1/4 CAPA DURA 96 FLS	R\$8,83	R\$176,53
79	20,0000	UN	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 96 FLS	R\$8,79	R\$175,87
80	265,0000	UN	CADERNO PARA PROTOCOLO	R\$26,30	R\$6.968,62
81	140,0000	UN	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA	R\$62,03	R\$8.684,20
82	400,0000	UN	CAIXA EM MDF COM TAMPA ACOPLADA. L12CM X P12CM X A9CM. ESPESSURA MDF 3MM	R\$10,87	R\$4.346,67
83	400,0000	UN	CAIXA EM MDF COM TAMPA ACOPLADA. L9CM X P9CM X A6CM. ESPESSURA MDF 3MM	R\$5,17	R\$2.066,67
84	285,0000	UN	CAIXA ORGANIZADORA ALTA 19,8 LITROS	R\$62,10	R\$17.697,55
85	235,0000	UN	CAIXA ORGANIZADORA BAIXA 13 LITROS	R\$51,26	R\$12.046,88
86	4.995,0000	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO 250X130X350	R\$8,13	R\$40.626,00
87	380,0000	UN	CALCULADORA DIGITAL C/ + DE 8 DIGITOS GDE	R\$31,10	R\$11.818,00
88	362,0000	UN	CALCULADORA DIGITAL C/ + DE 8 DIGITOS MÉDIA	R\$22,43	R\$8.119,66
89	359,0000	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA (CORES VARIADAS) 50X1 - FABER CASTEL, BIC, COMPACTOR	R\$46,67	R\$16.753,33
90	201,0000	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA (CORES VARIADAS) 50X1 - FABER CASTEL, BIC, COMPACTOR	R\$47,80	R\$9.607,13
91	1.080,0000	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA FINA (CORES VARIADAS)	R\$5,71	R\$6.170,40
92	622,0000	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA GROSSA (CORES VARIADAS)	R\$6,05	R\$3.761,03
93	265,0000	UN	CANETA PARA TECIDO (CORES VARIADAS)	R\$10,46	R\$2.772,78
94	4.135,0000	UN	CANETÃO PERMANENTE CORES VARIADAS	R\$4,23	R\$17.504,83
95	1.310,0000	PT	CANETINHAS COM PONTA POROSA (COM 12 CORES)	R\$51,57	R\$67.552,33
96	320,0000	PT	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS (COM 12 CORES)	R\$18,40	R\$5.888,00
97	600,0000	PT	CAPA PARA ENCADENAÇÃO PP 0,30 A4 TRANSPARENTE (PACOTE COM 50 UNIDADES)	R\$36,30	R\$21.780,00
98	1.120,0000	UN	CARBONO DUPLA FACE A4	R\$1,83	R\$2.049,60
99	650,0000	UN	CARIMBOS EDUCATIVOS DE INCENTIVO	R\$21,43	R\$13.931,67
100	570,0000	PT	CARTELA DE BINGO 100X1	R\$15,40	R\$8.778,00
101	692,0000	PT	CARTOLINA ESCOLAR 50X66 CM 150G/M² (COR BRANCA) – PCT COM 100 UNIDADES	R\$73,63	R\$50.954,27
102	20.090,0000	UN	CARTOLINA ESCOLAR 50X66 CM 150G/M² (CORES VARIADAS)	R\$73,63	R\$1.479.293,67
103	142,0000	UN	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 21 (COR PRETA)	R\$157,63	R\$22.383,46
104	142,0000	UN	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 22 (COR PRETA)	R\$242,66	R\$34.458,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

105	110,0000	UN	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 27 (COR PRETA)	R\$121,60	R\$13.376,00
106	110,0000	UN	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 28 (COR PRETA)	R\$184,17	R\$20.258,33
107	110,0000	UN	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 3050 - 122 XL (COR PRETA)	R\$57,80	R\$6.358,00
108	110,0000	UN	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 3050-122 (COLORIDO)	R\$57,80	R\$6.358,00
109	110,0000	UN	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 3050-122 (PRETO)	R\$57,80	R\$6.358,00
110	130,0000	UN	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 54 (COR PRETA)	R\$65,60	R\$8.528,00
111	130,0000	UN	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 57 (COR PRETA)	R\$140,50	R\$18.265,00
112	110,0000	UN	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 60 (COLORIDO)	R\$162,33	R\$17.856,67
113	110,0000	UN	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 60 (COR PRETA)	R\$165,33	R\$18.186,67
114	116,0000	UN	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 662 (COLORIDO)	R\$104,97	R\$12.176,13
115	110,0000	UN	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 662 (COR PRETA)	R\$104,97	R\$11.546,33
116	110,0000	UN	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 92 (COR PRETA)	R\$146,97	R\$16.166,33
117	110,0000	UN	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 93 (COR PRETA)	R\$146,97	R\$16.166,33
118	470,0000	UN	CD VIRGEM 700 MB	R\$4,29	R\$2.017,87
119	680,0000	UN	CD-RW 700 MB(REGRAVAVEL)	R\$5,35	R\$3.635,73
120	200,0000	UN	CESTA ORGANIZADORA EMPILHÁVEL CR 1,6L	R\$21,16	R\$4.232,00
121	200,0000	UN	CESTA ORGANIZADORA EMPILHÁVEL CR 3,3L	R\$31,26	R\$6.252,67
122	20,0000	M	CETIM DE SEDA 1,50M DE LARGURA. CORES VARIADAS.	R\$17,39	R\$347,87
123	5,0000	UN	CHAPÉU DE PALHA GRANDE	R\$53,63	R\$268,15
124	345,0000	UN	CHAPÉU DE PALHA MÉDIO	R\$42,46	R\$14.649,85
125	550,0000	UN	CHAPÉU DE PALHA MINI	R\$28,07	R\$15.436,67
126	950,0000	UN	CHAPÉU DE PALHA PEQUENO	R\$27,17	R\$25.808,33
127	10,0000	UN	CHATON DIAMETRO 6,5MM, EM ACRÍLICO. CORES DIVERSAS. COM 100 UNIDADES.	R\$21,06	R\$210,63
128	50,0000	M	CHITA ESTAMPADO 100% ALGODÃO, FLORAL ESTAMPA GRANDE.	R\$36,40	R\$1.819,83
129	20,0000	M	CHITA TECIDO 1,40 DE LARGURA. CORES DIVERSAS.	R\$32,16	R\$643,27
130	20,0000	M	CHITÃO TECIDO ESTAMPADO FLORAL COM 1,40M DE LARGURA	R\$32,16	R\$643,27
134	90,0000	UN	CLAREADOR INCOLOR PARA PINTURA TECIDO 250ML	R\$47,13	R\$4.242,00
135	389,0000	CX	CLIPS Nº 2/0 (COM 500 UNIDADES)	R\$26,77	R\$10.412,23
136	445,0000	CX	CLIPS Nº 4/0 (COM 500 UNIDADES)	R\$40,77	R\$18.141,17
137	315,0000	CX	CLIPS Nº 6/0 (COM 500 UNIDADES)	R\$39,83	R\$12.546,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

138	425,0000	CX	CLIPS Nº 8/0 (COM 500 UNIDADES)	R\$46,63	R\$19.819,17
139	1.141,0000	UN	COLA BRANCA (1 LITRO) - CASCOLA - TECBOND OU PRITT	R\$41,23	R\$47.043,43
140	1.465,0000	UN	COLA BRANCA (40 GR) - CASCOLA - TECBOND OU PRITT	R\$3,33	R\$4.878,45
141	1.725,0000	UN	COLA BRANCA DE 90G - CASCOLA - TECBOND OU PRITT	R\$5,16	R\$8.901,00
142	2.170,0000	CX	COLA COLORIDA COM 06 CORES 25G	R\$7,59	R\$16.477,53
143	1.490,0000	CX	COLA COLORIDA COM GLITER 25G 6X1	R\$11,80	R\$17.577,03
144	480,0000	UN	COLA DE SILICONE 60G	R\$8,93	R\$4.284,80
145	180,0000	UN	COLA DE SILICONE 90GR	R\$10,66	R\$1.918,80
146	1.930,0000	UN	COLA EM BASTÃO 10 GRAMAS - CASCOLA - TECBOND OU PRITT	R\$5,31	R\$10.254,73
147	50,0000	UN	COLA PARA CONFECÇÃO DE BIJUTERIAS 17GR	R\$15,83	R\$791,33
148	865,0000	UN	COLA PARA ISOPOR 35G	R\$5,43	R\$4.696,95
149	200,0000	UN	COLA PARA ISOPOR 90GR	R\$7,11	R\$1.422,67
150	120,0000	UN	COLA PARA TECIDO 100 GR	R\$20,97	R\$2.516,00
151	730,0000	UN	COLA PARA TECIDO 60ML	R\$26,33	R\$19.223,33
152	20,0000	UN	COLA PERMANENTE 250GR	R\$40,96	R\$819,27
153	590,0000	UN	COLA PERMANENTE 37GR	R\$21,63	R\$12.761,70
154	341,0000	UN	COLA SUPER BONDER 3G	R\$7,69	R\$2.623,43
155	290,0000	UN	COLA UNIVERSAL 100G	R\$21,16	R\$6.137,37
156	290,0000	UN	COMPASSO	R\$30,83	R\$8.939,73
157	600,0000	PT	CONFETES 120G	R\$21,32	R\$12.794,00
158	40,0000	UN	COPO DAPPEN PLÁSTICO PARA MISTURA DE HENNA PARA SOMBRANCELHAS.	R\$30,99	R\$1.239,60
159	10,0000	UN	CORDÃO METALIZADO 1MM. COM 50MT	R\$26,83	R\$268,33
160	605,0000	UN	CORRETIVO FITA 5MMX6MT	R\$16,73	R\$10.121,65
161	565,0000	UN	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML	R\$5,36	R\$3.028,40
162	750,0000	UN	CORTADOR DE E.V.A. NOS FORMATOS DE CORAÇÃO, BORBOLETA, ESTRELA, CÍRCULO, FLOR, ANJO E LAÇO	R\$86,97	R\$65.225,00
163	20,0000	UN	CORTIÇA MULTI USO 60X45 CM	R\$30,76	R\$615,27
164	100,0000	UN	CRISTAL ACRÍLICO CORES DIVERSAS. PACOTE COM 250GR	R\$46,36	R\$4.636,33
165	100,0000	UN	CRISTAL ACRÍLICO TIPO BALÃOZINHO Nº 16. CORES DIVERSAS. PACOTE 250GR.	R\$46,63	R\$4.663,33
166	600,0000	UN	D.V.D. VIRGEM	R\$4,33	R\$2.598,00
167	290,0000	UN	E.V.A 0ESTAMPADO COM TECIDO	R\$17,50	R\$5.075,00
168	10.430,0000	UN	E.V.A 0LISO (CORES VARIADAS)	R\$2,97	R\$30.942,33
169	5.380,0000	UN	E.V.A. C/ GLITER (CORES VARIADAS)	R\$4,91	R\$26.433,73
170	3.910,0000	UN	E.V.A. ESTAMPADO	R\$8,96	R\$35.046,63
171	800,0000	UN	E.V.A. ESTAMPADO COM TECIDO	R\$17,56	R\$14.050,67
172	4.000,0000	UN	E.V.A. FELPUDO (CORES VARIADAS)	R\$14,67	R\$58.666,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁIBA
Estado de Goiás

173	12.000,0000	UN	E.V.A. LISO (CORES VARIADAS)	R\$3,26	R\$39.120,00
174	20,0000	UN	ELÁSTICO (MODELO JARAGUÁ) Nº 08 OU SIMILAR, COM 100 METROS.	R\$52,97	R\$1.059,33
175	20,0000	UN	ELÁSTICO (MODELO JARAGUÁ) Nº 25 OU SIMILAR, COM 25 METROS.	R\$51,63	R\$1.032,67
176	590,0000	MT	ELÁSTICO 0,5 CM	R\$3,02	R\$1.779,83
177	390,0000	MT	ELÁSTICO 4 CM	R\$3,16	R\$1.233,70
178	955,0000	PC	ELÁSTICO PARA DINHEIRO 100G	R\$4,46	R\$4.259,30
179	50,0000	KG	ENCHIMENTO ACRÍLICO	R\$61,26	R\$3.063,17
180	180,0000	PT	ENCORDAMENTO PARA VIOLÃO/NYLON C/ 6UN.	R\$31,80	R\$5.724,00
181	20,0000	UN	ENTRETELA DUPLA FACE P/ PATCHWORK, AUTOADESIVA E TERMO COLANTE. DISPONÍVEL EM ROLOS DE 30M COM 45CM DE COMPRIMENTO.	R\$21,16	R\$423,27
182	20,0000	M	ENTRETELA TERMOCOLANTE COM 1 METRO DE LARGURA	R\$20,95	R\$418,93
183	396,0000	CX	ENVELOPE 37X47 (COM 100 UNIDADES)	R\$185,17	R\$73.326,00
184	14.180,0000	UN	ENVELOPE CARTA 11,4 X 22,9	R\$0,67	R\$9.453,33
185	9.040,0000	UN	ENVELOPE CONVITE 72 X 108 MM (CORES VARIADAS)	R\$0,88	R\$7.985,33
186	607,0000	CX	ENVELOPE GRANDE 31X41 (COM 100 UNIDADES)	R\$154,63	R\$93.862,43
187	17.980,0000	UN	ENVELOPE MÉDIO 23X32	R\$0,80	R\$14.384,00
188	18.080,0000	UN	ENVELOPE MÉDIO 26X36	R\$0,92	R\$16.573,33
189	8.330,0000	UN	ENVELOPE PEQUENO 16X22	R\$2,15	R\$17.909,50
190	40,0000	UN	ESMALTE ÓLEO SECANTE 7,5ML	R\$6,26	R\$250,40
191	100,0000	UN	ESMALTE PARA UNHA 7,5ML CORES VARIADAS	R\$5,35	R\$534,67
192	40,0000	UN	ESPÁTULA MANICURE INOX.	R\$7,16	R\$286,40
193	96,0000	PT	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 12MM PLÁSTICO PRETO 70FLS 100X1	R\$50,60	R\$4.857,60
194	120,0000	UN	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 12MM PLÁSTICO PRETO CAP.120FLS (PACOTE COM 50 UNIDADES)	R\$20,83	R\$2.499,20
195	96,0000	PT	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17MM PLÁSTICO PRETO 100FLS 100X1	R\$51,20	R\$4.914,88
196	120,0000	UN	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17MM PLÁSTICO PRETO CAP.120FLS (PACOTE COM 50 UNIDADES)	R\$36,26	R\$4.351,60
197	120,0000	UN	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 20MM PLÁSTICO PRETO CAP.120FLS (PACOTE COM 50 UNIDADES)	R\$40,72	R\$4.886,00
198	16,0000	PT	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 25MM PLÁSTICO PRETO 160 FLS 48X1	R\$61,57	R\$985,07
199	120,0000	UN	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 25MM PLÁSTICO PRETO CAP.120FLS (PACOTE COM 50 UNIDADES)	R\$61,60	R\$7.391,60
200	16,0000	PT	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 29MM PLÁSTICO PRETO 200 FLS 36X1	R\$61,60	R\$985,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

201	120,0000	UN	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 29MM PLÁSTICO PRETO CAP. 120FLS (PACOTE COM 50 UNIDADES)	R\$66,60	R\$7.991,60
202	96,0000	PT	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 45MM PLÁSTICO PRETO 400 FLS 15X1	R\$71,60	R\$6.873,60
203	136,0000	PT	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 7MM PLÁSTICO PRETO 25 FLS 100X1	R\$47,90	R\$6.514,40
204	120,0000	UN	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 7MM PLÁSTICO PRETO CAP. 120FLS (PACOTE COM 50 UNIDADES)	R\$54,90	R\$6.588,00
205	16,0000	PT	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 20 MM PLÁSTICO PRETO 120 FLS 80X1	R\$58,43	R\$934,93
206	120,0000	UN	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 45MM PLÁSTICO PRETO CAP. 120 FLS (PACOTE COM 50 UNIDADES)	R\$58,43	R\$7.012,00
207	136,0000	PT	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 9 MM PLÁSTICO PRETO 50 FLS 100X1	R\$41,26	R\$5.611,81
208	120,0000	UN	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 9MM PLÁSTICO PRETO CAP. 120 FLS (PACOTE COM 50 UNIDADES)	R\$34,40	R\$4.128,00
209	770,0000	UN	ESTILETE LAMINA ESTREITA	R\$2,25	R\$1.729,93
210	700,0000	UN	ESTILETE LÂMINA LARGA	R\$3,16	R\$2.212,00
211	305,0000	PC	ETIQUETA ADESIVA 101,6 X 25,4 MM (COM 100 UNIDADES)	R\$15,63	R\$4.766,13
212	275,0000	PC	ETIQUETA ADESIVA 31X63,5 C/ 20 UN	R\$11,30	R\$3.107,50
213	310,0000	PC	ETIQUETA ADESIVA A4263 (COM 25 FOLHAS)	R\$38,33	R\$11.882,30
214	765,0000	PT	ETIQUETA C/ 100 FLS ESTREITA	R\$81,82	R\$62.589,75
215	745,0000	PT	ETIQUETA C/ 100 FLS LARGA	R\$76,66	R\$57.114,18
216	20,0000	CX	EXTÊNSIL (COM 100 FLS)	R\$154,63	R\$3.092,67
217	343,0000	UN	EXTRATOR DE GRAMPO (GANCHO)	R\$7,42	R\$2.543,92
218	240,0000	UN	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO (STOPY)	R\$13,17	R\$3.160,00
219	335,0000	UN	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO JACARÉ	R\$8,26	R\$2.765,98
220	310,0000	UN	FANTOCHES (DIVERSOS TEMAS) 28CM MÃO	R\$99,30	R\$30.783,00
221	3.450,0000	MT	FELTRO CORES VARIADAS	R\$46,30	R\$159.735,00
222	2.750,0000	MT	FELTRO ESTAMPADO	R\$45,33	R\$124.666,67
223	1.150,0000	UN	FESTÃO FOLHA	R\$18,83	R\$21.658,33
224	38,0000	UN	FIO DE LINHA PARA CROCHÊ Nº 8, 100% ALGODÃO MERCERIZADO. ROLO COM 1000 MTS.	R\$20,83	R\$791,54
225	50,0000	UN	FIO DE NYLON Nº 25. ROLO COM 100 METROS, CORES DIVERSAS.	R\$56,13	R\$2.806,67
226	70,0000	UN	FIO DE NYLON Nº 30. ROLO COM 100 METROS, CORES DIVERSAS.	R\$8,33	R\$583,10
227	20,0000	UN	FIO DE SILICONE 6MM, PACOTE COM 9 METROS.	R\$8,28	R\$165,60
228	40,0000	UN	FIO DE SISAL, FINO. 100 METROS	R\$21,83	R\$873,33
229	40,0000	UN	FIO DE SISAL, GROSSO. 100 METROS	R\$41,83	R\$1.673,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

230	2.790,0000	UN	FITA ADESIVA CREPE 04 CM 18-50MT	R\$7,66	R\$21.380,70
231	2.660,0000	UN	FITA ADESIVA CREPE 05 CM 48-50MT	R\$16,63	R\$44.235,80
232	2.890,0000	UN	FITA ADESIVA CREPE 2,5 CM 24-50MT	R\$6,75	R\$19.507,50
233	4.160,0000	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 X 50	R\$5,83	R\$24.252,80
234	230,0000	UN	FITA BANANA 19MM-10MT	R\$20,99	R\$4.827,70
235	140,0000	UN	FITA CORRETIVA 4,2MMX12M	R\$20,80	R\$2.911,53
236	1.350,0000	RL	FITA DE CETIM ESTAMPADA	R\$21,47	R\$28.980,00
237	310,0000	RL	FITA DE CETIM LAÇO LUREX CORES ESTAMP.	R\$26,26	R\$8.141,63
238	540,0000	RL	FITA DE CETIM LAÇO LUREX CORES VARIADAS	R\$20,90	R\$11.286,00
239	860,0000	RL	FITA DE CETIM MATIZADA DUPLA FACE	R\$21,47	R\$18.461,33
240	710,0000	RL	FITA DE CETIM Nº 5 (CORES VARIADAS) 22MM-10MT	R\$15,53	R\$11.026,30
241	760,0000	RL	FITA DE CETIM Nº 1 (CORES VARIADAS) 7MM-10MT	R\$13,40	R\$10.184,00
242	780,0000	RL	FITA DE CETIM Nº 10 (CORES VARIADAS) 48MM-10MT	R\$20,83	R\$16.244,80
243	710,0000	RL	FITA DE CETIM Nº 12 (CORES VARIADAS) 50MM-10MT	R\$20,83	R\$14.786,93
244	870,0000	RL	FITA DE CETIM Nº 2 (CORES VARIADAS) 10MM-10MT	R\$17,53	R\$15.251,10
245	640,0000	RL	FITA DE CETIM Nº 22 (CORES VARIADAS) 70MM-10MT	R\$21,00	R\$13.437,87
246	670,0000	RL	FITA DE CETIM Nº 3 (CORES VARIADAS) 15MM-10MT	R\$15,36	R\$10.293,43
247	730,0000	RL	FITA DE DECORATIVA (CORES VARIADAS) 15MM-50MT	R\$41,63	R\$30.392,33
248	20,0000	CX	FITA DE NYLON PARA IMPRESSORA 4MMX20CM / EPSON/ 09	R\$20,83	R\$416,60
249	2.370,0000	UN	FITA DUPLA FACE 12MM X 30 M	R\$21,30	R\$50.473,10
250	2.385,0000	UN	FITA DUPLA FACE 19MM X 30M	R\$25,60	R\$61.048,05
251	2.190,0000	UN	FITA DUPLA FACE 5MT	R\$35,33	R\$77.380,00
252	1.932,0000	UN	FITA DUREX 12X10 (CORES VARIADAS)	R\$8,05	R\$15.546,16
253	1.000,0000	UN	FITA DUREX 12X10 (TRANSPARENTE)	R\$6,25	R\$6.246,67
254	1.710,0000	UN	FITA DUREX 12X50 (CORES VARIADAS)	R\$4,21	R\$7.204,80
255	1.290,0000	UN	FITA DUREX 12X50 (TRANSPARENTE)	R\$3,25	R\$4.188,20
256	20,0000	UN	FITA FLORAL 95% PAPEL, 05% COLA, ROLO COM 29 METROS DE 12MM DE LARGURA. 100% CELULOSE.	R\$36,33	R\$726,60
257	10,0000	UN	FITA METALIZADA 5MM. COM 50 METROS.	R\$47,43	R\$474,30
258	182,0000	UN	FITA METRICA	R\$10,58	R\$1.925,56
259	1.200,0000	UN	FITA PARA EMPACOTAR TRANSPARENTE 45X50	R\$6,43	R\$7.712,00
260	50,0000	UN	FITA PARA PRESENTE 2CM. COM 50 METROS. CORES VARIADAS.	R\$56,17	R\$2.808,33
261	476,0000	UN	FITA SINALIZADORA	R\$13,16	R\$6.265,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

262	10,0000	UN	FITA TRANSPARENTE ORGANZA COM BORDA DOURADA Nº 05. COM 10 METROS.	R\$21,03	R\$210,27
263	1.910,0000	UN	FITILHO CORES VARIADOS 5MM-50MT	R\$11,43	R\$21.837,67
264	20,0000	UN	FLORES EM METRO TIPO MARGARIDA TAMANHO MÉDIO CORES VARIADAS.	R\$26,07	R\$521,33
265	865,0000	UN	FORMINHA PARA MODELAR BISCUIT	R\$4,00	R\$3.460,00
266	715,0000	UN	FORMINHA PARA MODELAR GESSO	R\$2,16	R\$1.542,02
267	1.210,0000	MT	FORRO DE NAPO ESTAMPADO	R\$61,99	R\$75.011,93
268	100,0000	M	FORRO PARA CORTINA. 100% POLIÉSTER. COM 3M DE LARGURA. CORES DIVERSAS.	R\$155,66	R\$15.566,33
269	2.020,0000	CX	GIZ BRANCO PLASTIFICADO 50X1	R\$20,83	R\$42.069,87
270	2.020,0000	CX	GIZ COLORIDO PLASTIFICADO 50X1	R\$26,33	R\$53.193,33
271	1.160,0000	PT	GLITER (CORES VARIADAS) 150 G	R\$9,50	R\$11.016,13
272	260,0000	UN	GLITTER (CORES VARIADAS) COM 500 GR	R\$56,66	R\$14.732,47
273	80,0000	UN	GLOBO TERRESTRE DE 30 CM	R\$186,00	R\$14.879,73
274	64,0000	UN	GLOBO TERRESTRE GRANDE	R\$225,67	R\$14.442,67
275	298,0000	UN	GRAMPEADOR GRANDE (P/ 40 FLS) - CLASSE, MASTERPRINT OU EASY OFFICE	R\$42,10	R\$12.544,81
276	415,0000	UN	GRAMPEADOR GRANDE (PARA + DE 60 FLS) - CLASSE, MASTERPRINT OU EASY OFFICE	R\$56,93	R\$23.627,33
277	480,0000	UN	GRAMPEADOR MÉDIO (p/ 20 fls) - CLASSE, MASTERPRINT OU EASY OFFICE	R\$31,86	R\$15.294,40
278	775,0000	CX	GRAMPO COBREDO 26/6 (C/ 5000UN) - ACC, BACCHI OU STARPLES	R\$11,13	R\$8.625,75
279	740,0000	CX	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 (C/ 5000 UN) - ACC, BACCHI OU STARPLES	R\$41,93	R\$31.028,20
280	160,0000	UN	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 106/6 (C/ 5000 UNIDADES) - ACC, BACCHI OU STARPLES	R\$51,90	R\$8.304,00
281	440,0000	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10 (C/ 5000 UNIDADES) - ACC, BACCHI OU STARPLES	R\$26,00	R\$11.440,00
282	455,0000	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 (C/ 5000 UNIDADES) - ACC, BACCHI OU STARPLES	R\$26,00	R\$11.830,00
283	450,0000	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/15 (C/ 5000 UNIDADES) - ACC, BACCHI OU STARPLES	R\$26,23	R\$11.805,00
284	1.285,0000	PT	GRAMPO TRILHO PLASTICO 50X1	R\$36,00	R\$46.260,00
285	1.050,0000	PC	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE (ESTAMPAS VARIADAS)	R\$3,21	R\$3.374,00
286	26,0000	UN	GUILHOTINA: MECANISMO DE CORTE POR FACÃO AFIADO. ALTA PRECISÃO, MESMO NECESSITANDO ESFORÇO MÍNIMO NA OPERAÇÃO. TAMPO EM AÇO PINTADO ELETROSTATICAMENTE PARA MAIOR RESISTENCIA. SERIGRAFIA COM ESCALA MILIMÉTRICA E DIMENSÕES MAIS USUAIS DE CORTE. LÂMINAS EM AÇO SAE N1045. APOIO EM BORRACHA PARA MAIOR RESISTÊNCIA. RÉGUA DE SEGURANÇA E Prensadora de folhas. CAPACIDADE DE cortes: 15 folhas. COR: BRANCO. COMPRIMENTO DO CORTE: 340MM. DIMENSÕES L x P x A: 553 x	R\$356,63	R\$9.272,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

			72MM. DIMENSÕES DO TAMPO L x P: 395 x 428MM.		
287	1.120,0000	UN	IDENTIFICADOR DE CHAVES DE ACRILICO	R\$2,33	R\$2.609,60
288	100,0000	UN	IMÃ P/ ARTESANATO COM 1 METRO	R\$15,60	R\$1.559,67
289	5.950,0000	UN	IMÃ P/ CONFECCIONAR LEMBRANCINHAS	R\$0,83	R\$4.958,33
290	400,0000	UN	ISOPOR 10 MM	R\$3,73	R\$1.490,67
291	400,0000	UN	ISOPOR 15 MM	R\$7,41	R\$2.965,33
292	400,0000	UN	ISOPOR 20 MM	R\$11,43	R\$4.572,00
293	400,0000	UN	ISOPOR 30 MM	R\$11,90	R\$4.760,00
294	400,0000	UN	ISOPOR 40 MM	R\$15,00	R\$5.998,67
295	400,0000	UN	ISOPOR 50 MM	R\$14,90	R\$5.958,67
296	965,0000	PL	ISOPOR DE 2 MM	R\$14,95	R\$14.426,75
297	147,0000	UN	JOGO PEDAGÓGICO (BANCO IMOBILIÁRIO)	R\$105,50	R\$15.508,50
298	142,0000	UN	JOGO PEDAGÓGICO ALFABETO	R\$50,93	R\$7.232,06
299	142,0000	UN	JOGO PEDAGÓGICO CORPO HUMANO	R\$87,30	R\$12.396,60
300	172,0000	UN	JOGO PEDAGÓGICO DAMA	R\$62,27	R\$10.709,87
301	157,0000	UN	JOGO PEDAGÓGICO DE ENCAIXE	R\$45,67	R\$7.169,67
302	150,0000	UN	JOGO PEDAGÓGICO DE MADEIRA	R\$50,60	R\$7.590,00
303	145,0000	UN	JOGO PEDAGÓGICO DE MEMÓRIA	R\$41,77	R\$6.056,17
304	172,0000	UN	JOGO PEDAGÓGICO DE VARETA	R\$26,17	R\$4.500,67
305	175,0000	UN	JOGO PEDAGÓGICO DOMINÓ	R\$25,46	R\$4.456,08
306	132,0000	UN	JOGO PEDAGÓGICO FORMA GEOMÉTRICAS	R\$46,70	R\$6.164,40
307	142,0000	UN	JOGO PEDAGÓGICO FRAÇÃO	R\$41,09	R\$5.835,25
308	132,0000	UN	JOGO PEDAGÓGICO MAPAS	R\$32,26	R\$4.258,76
309	152,0000	UN	JOGO PEDAGÓGICO NÚMEROS	R\$50,80	R\$7.721,60
310	162,0000	UN	JOGO PEDAGÓGICO PEGA VARETA	R\$26,33	R\$4.266,00
311	212,0000	UN	JOGO PEDAGÓGICO QUEBRA CABEÇA 30 PÇ	R\$56,47	R\$11.970,93
312	197,0000	UN	JOGO PEDAGÓGICO QUEBRA CABEÇA 50 PÇ	R\$61,50	R\$12.114,84
313	152,0000	UN	JOGO PEDAGÓGICO TABUADA	R\$51,60	R\$7.843,20
314	1.620,0000	MT	JUTA COLORIDA	R\$41,05	R\$66.501,00
315	2.060,0000	MT	JUTA CRU	R\$37,16	R\$76.556,47
316	50,0000	M	JUTA FINA NATURAL	R\$21,96	R\$1.098,17
317	50,0000	UN	KIT DE DESINGNER DE SOMBRANCELHA PROFISSIONAL. COMPOSTO POR 01 HENNA ULTRA FIX, 01 PINCEL CHANFRADO PARA APLICAÇÃO DE HENNA, 01 DAPPEN (POTE PARA PREPARAÇÃO DE HENNA), 01 PALITO PROFISSIONAL, 01 PAQUIMETRO GRANDE, 01 PINÇA PARA SOMBRANCELHA AGULHA, 01 PINÇA PARA SOBRANCELHA CHANFRADA, 01 PINÇA RETA, 01 TESOURA PARA SOBRANCELHA.	R\$71,87	R\$3.593,33
318	3.750,0000	UN	LAÇO FÁCIL GRANDE CORES SORTIDAS	R\$4,45	R\$16.675,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

319	3.000,0000	UN	LAÇO FÁCIL MÉDIO CORES SORTIDAS	R\$3,23	R\$9.680,00
320	4.450,0000	UN	LAÇO FÁCIL PEQUENO CORES SORTIDAS	R\$2,43	R\$10.813,50
321	1.000,0000	UN	LACRE PARA MALOTE 16 CM	R\$0,78	R\$783,33
322	1.000,0000	UN	LACRE PARA MALOTE 23CM	R\$1,23	R\$1.230,00
323	100,0000	UN	LANTEJOUHAS PACOTE COM 100GR CORES VARIADAS.	R\$42,63	R\$4.263,33
324	320,0000	UN	LÁPIS BORRACHA	R\$2,23	R\$712,53
325	3.520,0000	UN	LÁPIS DE COR (C/ 12 CORES) - FABER CASTELL/TILIBRA/BIC	R\$21,46	R\$75.550,93
326	3.490,0000	CX	LÁPIS DE COR (C/ 24 CORES) - FABER CASTELL/TILIBRA/BIC	R\$28,83	R\$100.605,07
327	3.280,0000	UN	LÁPIS DE GIZ DE CERA (C/12 UNIDADES 48G)	R\$5,26	R\$17.263,73
328	930,0000	UN	LÁPIS DE GIZ DE CERA 9 MEU 1º GIZ (C/06 UN 0,19G)Dimensões do item C x L x A 15 x 2 x 8.6 cm	R\$3,86	R\$3.592,90
329	1.447,0000	CX	LÁPIS PRETO C/ 144 - FABER CASTELL/BIC/HB	R\$99,43	R\$143.880,03
330	455,0000	RL	LASTEX	R\$42,13	R\$19.169,15
331	30,0000	UN	LESE COM PASSA FITA BRANCO 3 CM DE LARGURA, COM 13,7 METROS.	R\$32,36	R\$970,80
332	100,0000	UN	LINHA DE ALGODÃO PARA CROCHÊ GROSSA. COM 500 METROS. CORES VARIADAS.	R\$17,26	R\$1.726,00
333	490,0000	UN	LINHA DE NYLON	R\$26,30	R\$12.887,00
334	30,0000	UN	LINHA EM RETRÔS, 100% ALGODÃO, MERCERIZADO, COM 100 JARDAS, 91,4 METROS. CORES VARIADAS.	R\$30,90	R\$926,90
335	249,0000	UN	LIVRO ATA 100 FLS.	R\$25,58	R\$6.370,25
336	274,0000	UN	LIVRO ATA 200 FLS	R\$63,87	R\$17.499,47
337	147,0000	UN	LIVRO ATA 50 FLS	R\$16,83	R\$2.473,52
338	118,0000	UN	LIVRO DE MATRICULA	R\$71,16	R\$8.397,27
339	244,0000	UN	LIVRO DE PONTO 100 FL	R\$81,46	R\$19.877,05
340	40,0000	UN	LIXA PARA PEDICURE ANATÔMICAS.	R\$4,49	R\$179,73
341	20,0000	UN	MALETA/ESTOJO ORGANIZADOR COM DIVISÓRIAS. 18X30 CM	R\$51,96	R\$1.039,27
342	300,0000	M	MALHA 100% ALGODÃO. MÍNIMO 80CM DE LARGURA. CORES LISAS E ESTAMPAS DIVERSAS.	R\$20,80	R\$6.239,00
343	20,0000	M	MANTA ACRÍLICA GRAMATURA 60. 1,40 DE LARGURA	R\$26,06	R\$521,27
344	295,0000	UN	MAPAS VARIADOS DO BRASIL E SEUS ESTADOS	R\$31,69	R\$9.349,53
345	2.390,0000	UN	MARCA TEXTO CORES VARIADAS	R\$5,29	R\$12.651,07
346	600,0000	UN	MARCADOR PERMANENTE	R\$31,23	R\$18.738,00
347	640,0000	UN	MÁSCARA P/ APRESENTAÇÃO TEMAS DIVERSOS	R\$26,17	R\$16.746,67
348	1.290,0000	UN	MÁSCARA P/ CARNAVAL	R\$20,97	R\$27.047,00
349	400,0000	UN	MASCARAS PARA APRESENTAÇÃO (VÁRIOS TEMAS)	R\$26,80	R\$10.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

350	640,0000	KG	MASSA DE BISCUIT	R\$30,83	R\$19.731,20
351	4.620,0000	CX	MASSA PARA MODELAR 12 CORES 180G	R\$8,49	R\$39.239,20
352	4.620,0000	CX	MASSA PARA MODELAR 6 CORES 90G	R\$5,33	R\$24.624,60
353	79,0000	CX	MATERIAL DOURADO 611 PEÇAS DE MADEIRA	R\$96,66	R\$7.636,40
354	460,0000	UN	MEADAS DE LINHA P/ BORDADO	R\$3,33	R\$1.530,27
355	100,0000	UN	MIÇANGA DE ACRÍLICO PEROLADA. PCTE COM 250 GR. CORES DIVERSAS	R\$41,63	R\$4.163,00
356	100,0000	UN	MIÇANGA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE. PCTE COM 500 GR. CORES DIVERSAS	R\$51,16	R\$5.116,33
357	100,0000	UN	MIÇANGA FINA 200GR. CORES VARIADAS.	R\$41,93	R\$4.192,67
358	100,0000	UN	MIÇANGA GROSSA 200GR. CORES VARIADAS.	R\$46,26	R\$4.626,33
359	470,0000	PT	MINI - FLORES DE BISQUI	R\$61,33	R\$28.825,10
360	108,0000	UN	MOLHA DEDO (ESPUMA)	R\$15,77	R\$1.702,80
361	373,0000	UN	MOLHA DEDO (PASTA)	R\$17,46	R\$6.513,82
362	280,0000	UN	MOUSE PS2	R\$83,97	R\$23.510,67
363	547,0000	UN	MOUSE USB	R\$16,00	R\$8.750,18
364	570,0000	PT	NARIZ DE PALHAÇO 10X1	R\$15,53	R\$8.850,20
365	320,0000	UN	NOVELO DE LÃ 100GR. 200 METROS. CORES VARIADAS.	R\$30,83	R\$9.865,60
366	40,0000	UN	NOVELO DE LÃ 40GR. 106 METROS. CORES VARIADAS.	R\$17,69	R\$707,73
367	410,0000	UN	OLHO MÓVEL 14MM PCT COM 100 UNI.	R\$21,06	R\$8.634,60
368	410,0000	UN	OLHO MÓVEL 8MM PCT COM 100 UNI.	R\$12,43	R\$5.097,67
369	263,0000	UN	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO ACRÍLICO CRISTAL 860.1	R\$87,00	R\$22.880,12
370	325,0000	UN	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO CRISTAL COM TRÊS BANDEJAS	R\$70,87	R\$23.031,67
371	140,0000	M	OXFORD 100% POLIÉSTER. 1,40M DE ALTURA. CORES DIVERSAS.	R\$16,03	R\$2.244,67
372	10,0000	UN	PALITO HENNA BAMBÚ OU MADEIRA, PARA APLICAÇÃO E LIMPEZA DE HENNA, HASTES FLEXÍVEIS. PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$15,69	R\$156,93
373	10,0000	UN	PALITO UNHAS DE MADEIRA DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$30,69	R\$306,93
374	50,0000	UN	PALITOS DE PICOLÉ. PCT COM 100 UNI. MADEIRA.	R\$11,00	R\$549,83
375	1.830,0000	UN	PANO DE PRATO C/ RISCO PARA PINTURA	R\$8,09	R\$14.810,80
376	2.030,0000	PT	PAPEL A4 COLORIDO C/ 100 FLS	R\$31,13	R\$63.193,90
377	4.300,0000	UN	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA	R\$0,98	R\$4.228,33
378	7.950,0000	UN	PAPEL CAMURSA CORES VARIADAS.	R\$2,73	R\$21.730,00
379	12.650,0000	UN	PAPEL CARTÃO (CORES VARIADAS)	R\$3,80	R\$48.070,00
380	15.670,0000	UN	PAPEL COLOR SET (CORES VARIADAS)	R\$2,77	R\$43.353,67
381	2.655,0000	MT	PAPEL CONTACT	R\$6,33	R\$16.797,30
382	14.980,0000	UN	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS)	R\$1,71	R\$25.665,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

383	9.200,0000	FL	PAPEL ESPELHO PARA DOBRADURA	R\$1,76	R\$16.222,67
384	6.960,0000	UN	PAPEL FOTOGRÁFICO	R\$1,00	R\$6.936,80
385	140,0000	UN	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO PCT COM 50	R\$36,33	R\$5.086,20
386	140,0000	UN	PAPEL FOTOGRÁFICO PCT 50	R\$51,26	R\$7.176,87
387	2.050,0000	UN	PAPEL MICROONDULADO	R\$6,05	R\$12.402,50
388	516,0000	RE	PAPEL OFÍCIO 2 C/ 500 FLS	R\$30,90	R\$15.942,68
389	2.650,0000	UN	PAPEL PANAMÁ	R\$2,16	R\$5.732,83
390	200,0000	UN	PAPEL PARA DECOUPAGEM 34X49	R\$15,83	R\$3.165,33
391	16.220,0000	UN	PAPEL PARDO (60X90CM)	R\$2,33	R\$37.792,60
392	60,0000	UN	PAPEL PARDO BUBINA (60CM X1,50MT)	R\$197,33	R\$11.839,80
393	13.750,0000	UN	PAPEL SEDA (CORES VARIADAS)	R\$1,07	R\$14.666,67
394	7.050,0000	UN	PAPEL SEDA ESTAMPADO	R\$1,27	R\$8.930,00
395	7.750,0000	UN	PAPEL VERGÊ (CORES VARIADAS)	R\$0,97	R\$7.491,67
396	160,0000	UN	PAPEL VERGÊ (CORES VARIADAS) PCT 50	R\$41,33	R\$6.612,80
397	2.480,0000	UN	PASTA AZ FINA	R\$32,73	R\$81.178,67
398	3.370,0000	UN	PASTA AZ GROSSA	R\$46,33	R\$156.132,10
399	4.650,0000	UN	PASTA C/ GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 233X348MM	R\$6,86	R\$31.914,50
400	1.265,0000	UN	PASTA CATÁLOGO 243 X 333 C/10 ENVELOPES	R\$20,77	R\$26.269,83
401	865,0000	UN	PASTA CATÁLOGO 243 X 333 C/100 ENVELOPES	R\$32,00	R\$27.677,12
402	3.280,0000	UN	PASTA COM ELÁSTICO (5 CM)	R\$16,46	R\$53.999,73
403	380,0000	UN	PASTA DE PAPEL C/ ELASTICOC/ GRAMPO	R\$5,29	R\$2.011,47
404	9.000,0000	UN	PASTA DOSSIÊ DO ALUNO	R\$10,93	R\$98.370,00
405	3.650,0000	UN	PASTA EM L A4 TRANSPARENTE	R\$1,85	R\$6.752,50
406	5.870,0000	UN	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 233X348 MM	R\$5,33	R\$31.287,10
407	5.960,0000	UN	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO (2 CM)	R\$16,26	R\$96.929,47
408	1.200,0000	UN	PASTA SANFONADA 31 DIVISÓRIAS A4	R\$76,97	R\$92.360,00
409	4.500,0000	UN	PASTA SUSPensa	R\$2,26	R\$10.170,00
410	6.200,0000	UN	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA	R\$4,39	R\$27.238,67
411	268,0000	UN	PEN DRIVE 16 GB	R\$41,90	R\$11.228,31
412	223,0000	UN	PEN DRIVE 4 GB	R\$32,13	R\$7.164,99
413	314,0000	UN	PEN DRIVE 8 GB	R\$37,10	R\$11.649,40
414	320,0000	CX	PERCEVEJO GRANDE (C/ 50)	R\$26,30	R\$8.414,93
415	445,0000	UN	PERFURADOR DE FIGURAS VARIADAS	R\$26,33	R\$11.716,85
416	20,0000	UN	PÉROLA 6MM. PCT 500GR. CORES DIVERSAS	R\$20,73	R\$414,60
417	105,0000	UN	PÉROLA 8MM. PCT 500GR. CORES DIVERSAS	R\$23,63	R\$2.481,50
418	860,0000	PC	PILHA ALCALINA AA	R\$8,49	R\$7.304,27
419	690,0000	PT	PILHA ALCALINA AAA	R\$8,49	R\$5.860,40
420	640,0000	UN	PILHA GRANDE	R\$9,43	R\$6.033,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

421	40,0000	UN	PINÇA PARA SOMBRANCELHA AGULHA CHANFRADA (DIAGONAL), INOX.	R\$8,43	R\$337,20
422	40,0000	UN	PINÇA PARA SOMBRANCELHA AGULHA FINA, INOX.	R\$1,90	R\$75,87
423	40,0000	UN	PINÇA PARA SOMBRANCELHA RETA, INOX.	R\$2,76	R\$110,53
424	1.010,0000	UN	PINCEL 815 - 02	R\$5,00	R\$5.046,63
425	1.060,0000	UN	PINCEL 815 - 04	R\$5,39	R\$5.716,93
426	1.010,0000	UN	PINCEL 815 - 06	R\$5,93	R\$5.992,67
427	1.060,0000	UN	PINCEL 815 - 08	R\$6,90	R\$7.310,47
428	1.010,0000	UN	PINCEL 815-10	R\$8,90	R\$8.985,63
429	1.090,0000	UN	PINCEL 815-12	R\$9,86	R\$10.751,03
430	280,0000	UN	PINCEL CHANFRADO 12. CABO LONGO, VIOLA EM ALUMINIO.	R\$21,90	R\$6.131,07
431	40,0000	UN	PINCEL CHANFRADO 20. CABO LONGO, VIOLA EM ALUMINIO.	R\$29,33	R\$1.173,33
432	40,0000	UN	PINCEL CHANFRADO DE CERDAS MACIAS PARA APLICAÇÃO DE HENNA EM SOMBRANCELHAS..	R\$16,37	R\$654,67
433	1.830,0000	UN	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (CORES VARIADAS)	R\$16,46	R\$30.127,90
434	900,0000	UN	PINCEL Nº 0 DE PÊLO DE MARTA 308	R\$26,66	R\$23.997,00
435	40,0000	UN	PINCEL PARA PINTURA DE PONTA, COM PELO SINTÉTICO, COM VIOLA METÁLICA. CHATO. TAMANHO 04	R\$11,06	R\$442,40
436	280,0000	UN	PINCEL PARA PINTURA, COM PELO SINTÉTICO, CABO CURTO DE MADEIRA, NO FORMATO BROCHINHA. TAMANHO 06.	R\$21,79	R\$6.102,13
437	280,0000	UN	PINCEL PARA PINTURA, COM PELO SINTÉTICO, COM VIOLA METÁLICA. FORMATO BROCHINHA. TAMANHO 00.	R\$16,56	R\$4.637,73
438	40,0000	UN	PINCEL PARA PINTURA, COM PELO SINTÉTICO, COM VIOLA METÁLICA. REDONDO. TAMANHO 00.	R\$16,53	R\$661,07
439	560,0000	UN	PINCEL PARA PINTURA, COM PELO SINTÉTICO, COM VIOLA METÁLICA. REDONDO. TAMANHO 08.	R\$14,17	R\$7.933,33
440	800,0000	UN	PINCEL PERMANENTE (CORES VARIADAS)	R\$4,46	R\$3.568,00
441	3,0000	UN	PINGENTE DE LINHA DE POLIÉSTER CORES VARIADAS	R\$1,87	R\$5,60
442	178,0000	CX	PISCA- PISCA COM 100 LÂMPADAS	R\$197,33	R\$35.124,74
443	1.355,0000	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	R\$32,00	R\$43.355,48
444	1.182,0000	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA	R\$37,30	R\$44.088,60
445	590,0000	RL	PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ ENCAPAR	R\$97,50	R\$57.523,03
446	200,0000	M	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA FORRAR MESAS 1,4M LARGURA	R\$21,87	R\$4.373,33
447	249,0000	UN	PORTA CANETA	R\$25,10	R\$6.249,90
448	308,0000	UN	PORTA CANETA E PORTA CLIPS	R\$31,50	R\$9.700,97
449	207,0000	UN	PORTA DUREX (GRANDE)	R\$47,43	R\$9.818,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

450	390,0000	UN	PRANCHETA A4 DE POLIETILENO COM PRENDEDOR DE PLASTICO	R\$28,83	R\$11.243,70
451	293,0000	UN	PRANCHETA TRANSPARENTE 23X32,5	R\$37,33	R\$10.938,67
452	80,0000	UN	PRIMER PARA METAIS, PET E VIDRO 250ML. A BASE DE ÁGUA.	R\$70,80	R\$5.664,00
453	10,0000	UN	PROTETOR PLÁSTICO COM ELÁSTICO DE BACIA PEDICURE. PACOTE COM 50 UND	R\$41,40	R\$413,97
454	100,0000	UN	PURPURINA EM PÓ METÁLICA 500GR. CORES DIVERSAS.	R\$275,63	R\$27.563,33
455	69,0000	UN	QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMÍNIO 120X90CM	R\$186,00	R\$12.834,00
456	85,0000	UN	QUADRO MURAL CORTIÇA 90X60 CM	R\$104,63	R\$8.893,55
457	245,0000	PR	RAQUETE PING-PONG EM MADEIRA	R\$21,69	R\$5.314,87
458	20,0000	UN	REFILADORA RPM 420	R\$455,00	R\$9.099,93
459	2.974,0000	UN	RÉGUA PLÁSTICA 5X30CM	R\$2,96	R\$8.812,95
460	2.054,0000	UN	RÉGUA PLÁSTICA 5X50CM	R\$3,49	R\$7.175,31
461	152,0000	UN	RELÓGIO DE PAREDE	R\$40,83	R\$6.206,16
462	40,0000	UN	REMOVEDOR DE ESMALTES PARA UNHAS 500ML	R\$20,49	R\$819,73
463	10,0000	UN	RENDA 1CM DE LARGURA COM 50CM. CORES VARIADAS	R\$1,93	R\$19,30
464	10,0000	UN	RENDA 2CM DE LARGURA COM 50CM. CORES VARIADAS	R\$2,49	R\$24,93
465	210,0000	UN	RENDA DE GUIPIR. PEÇA COM 13,7 METROS, LARGURA 3CM. 100% POLIÉSTER.	R\$52,43	R\$11.011,00
466	590,0000	UN	RETRÓS DE LINHA P/ COSTURA CORES VARIADAS	R\$2,80	R\$1.650,03
467	80,0000	UN	ROLO DE ESPUMA 4CM PARA PINTURA EM ARTESANATO. MINI ROLO DE ESPUMA COM REFIL.	R\$5,46	R\$436,80
468	9.100,0000	UN	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ PRESENTE MÉDIO 60 X 90	R\$2,76	R\$25.146,33
469	9.100,0000	UN	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ PRESENTE PEQUENO 30 X 45	R\$3,39	R\$30.879,33
470	1.000,0000	UN	SACO POLIPROPILENO TRANSPARENTE CRISTAL 10X15	R\$0,85	R\$850,00
471	1.000,0000	UN	SACO POLIPROPILENO TRANSPARENTE CRISTAL 15X25	R\$1,20	R\$1.196,67
472	1.000,0000	UN	SACO POLIPROPILENO TRANSPARENTE CRISTAL 50X70	R\$2,33	R\$2.330,00
473	460,0000	PT	SERPENTINA	R\$298,33	R\$137.231,80
474	100,0000	UN	SIANINHA 100% VISCOSE, LARGURA 05MM. PEÇA COM 10 METROS. CORES VARIADAS.	R\$2,76	R\$276,33
475	100,0000	UN	SIANINHA 100% VISCOSE, LARGURA 09MM. PEÇA COM 10 METROS. CORES VARIADAS.	R\$3,33	R\$332,67
476	1.420,0000	UN	SPRAY CORES VARIADAS	R\$18,96	R\$26.923,20
477	165,0000	M	STRASS EM METRO. BASE EM METAL PARA COSTURAR. PEDRA CRISTAL. TAMANHOS SS06, SS08, SS10, SS14, SS16, SS18.	R\$8,59	R\$1.417,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

478	88,0000	UN	SUPORTE MANUAL PARA FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO 50MMX50MT.	R\$66,33	R\$5.837,04
479	171,0000	UN	SUPORTE PARA AVISO OFFIC CRISTAL (DISPLAY OFFIC A4)	R\$27,33	R\$4.673,43
480	20,0000	UN	SUPORTE PARA BALÃO COM TRAVA. ALTURA 30CM. PCTE COM 10 UNI.	R\$2,39	R\$47,87
481	156,0000	UN	SUPORTE PARA LENÇO PAPEL 70CM	R\$31,00	R\$4.835,48
482	14.740,0000	MT	T.N.T. CORES VARIADAS	R\$3,33	R\$49.035,07
483	300,0000	UN	T.N.T. CORES VARIADAS(ROLO COM 50MT)	R\$97,33	R\$29.199,00
484	1.250,0000	MT	TALAGARÇA CORES VARIADAS	R\$23,16	R\$28.954,17
485	1.040,0000	MT	TALAGARÇA ESTAMPADA	R\$27,30	R\$28.392,00
486	20,0000	M	TECIDO COM ESTAMPAS DE NATAL. 1,40M DE LARGURA.	R\$36,16	R\$723,27
487	20,0000	M	TECIDO DE MALHA. 1,40M LARGURA. CORES DIVERSAS	R\$11,93	R\$238,53
488	100,0000	M	TECIDO PARA CORTINA VOIL DE CRISTAL. LARGURA 3M.	R\$47,50	R\$4.749,67
489	100,0000	M	TECIDO PARA CORTINA VOIL TRABALHADO. LARGURA 3M.	R\$50,80	R\$5.079,67
490	100,0000	M	TECIDO PARA PANO DE PRATO CORES DIVERSAS	R\$11,77	R\$1.176,67
491	100,0000	M	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO. CORES LISAS DIVERSAS. 1,40M LARGURA	R\$21,77	R\$2.176,67
492	100,0000	M	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO. ESTAMPA DE BOLINHAS. 1,40M LARGURA	R\$41,06	R\$4.106,33
493	100,0000	M	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO. ESTAMPAS DIVERSAS. 1,40M LARGURA	R\$41,30	R\$4.129,67
494	20,0000	M	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO. XADREZ MÉDIO DIVERSAS CORES. 1,40M LARGURA	R\$41,30	R\$825,93
495	100,0000	M	TECIDO XADREZ MIÚDO CORES DIVERSAS 1,40M LARGURA	R\$32,03	R\$3.203,33
496	355,0000	UN	TECLADO MULTIMÍDIA PRETO PS2	R\$41,63	R\$14.779,83
497	521,0000	UN	TECLADO MULTIMÍDIA PRETO USB	R\$41,49	R\$21.618,03
498	100,0000	UN	TELA PARA PINTURA TAM. 1,00 X 1,20 CM	R\$26,33	R\$2.633,33
499	405,0000	UN	TELA PARA PINTURA TAM. 18 X 24 CM	R\$21,06	R\$8.530,65
500	1.055,0000	UN	TELA PARA PINTURA TAM. 30 X 30 CM.	R\$31,40	R\$33.123,48
501	1.475,0000	UN	TELA PARA PINTURA TAM. 40 X 50 CM	R\$33,80	R\$49.850,08
502	20,0000	UN	TESOURA DE ARREMATE, AÇO INOXIDÁVEL, 12CM, COM PONTA.	R\$20,73	R\$414,67
503	4.010,0000	UN	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - MERHEJE/ MUNDIAL/ TRAMONTINA	R\$4,26	R\$17.095,97
504	578,0000	UN	TESOURA GRANDE INOX - MERHEJE/ MUNDIAL/ TRAMONTINA	R\$30,93	R\$17.879,47
505	536,0000	UN	TESOURA MÉDIA INOX - MERHEJE/ MUNDIAL/ TRAMONTINA	R\$24,83	R\$13.308,88
506	220,0000	UN	TESOURA PARA PICOTAR INOX GRANDE	R\$23,13	R\$5.089,33
507	40,0000	UN	TESOURA PROFISSIONAL PARA SOMBRANCELHAS E CÍLIOS INOX.	R\$20,66	R\$826,53
508	240,0000	UN	TIARA DE PLÁSTICO DE CABELO	R\$4,33	R\$1.038,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

509	200,0000	UN	TINTA ACRÍLICA PARA ARTESANATO PVA 100ML CORES DIVERSAS.	R\$26,16	R\$5.232,67
510	1.260,0000	UN	TINTA ACRIPUF CORES VARIADAS	R\$23,16	R\$29.185,80
511	490,0000	UN	TINTA COMPACTOR P/ PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO 20 ML (CORES VARIADAS)	R\$28,16	R\$13.800,03
512	760,0000	UN	TINTA COMPACTOR P/ PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO 30 ML (CORES VARIADAS)	R\$30,66	R\$23.304,13
513	2.220,0000	UN	TINTA DIMENSIONAL C/ GLITER CORES VARIADAS	R\$21,20	R\$47.056,60
514	400,0000	UN	TINTA EPSON 664 CORES VARIADAS	R\$31,80	R\$12.718,67
515	320,0000	UN	TINTA EPSON L380 (CORES VARIADAS)	R\$57,33	R\$18.345,60
516	280,0000	UN	TINTA EPSON ORIGINAL 504 (CORES VARIADAS)	R\$87,00	R\$24.359,07
517	280,0000	UN	TINTA EPSON ORIGINAL 544 (CORES VARIADAS)	R\$69,00	R\$19.319,07
518	280,0000	UN	TINTA EPSON ORIGINAL 664 (CORES VARIADAS)	R\$75,66	R\$21.185,73
524	1.080,0000	UN	TINTA P/ TELA CORES VARIADAS 20ML	R\$14,16	R\$15.296,40
525	220,0000	KT	TINTA PARA TRAQUELAR	R\$21,46	R\$4.721,93
526	2.770,0000	UN	TINTA PINTA CARA ANTIALÉRGICA 6 CORES 15ML	R\$78,76	R\$218.174,43
527	150,0000	UN	TINTA SPRAY PARA ARTESANATO BRILHANTE. 350ML. CORES DIVERSAS.	R\$37,50	R\$5.624,50
528	2.780,0000	UN	TINTAS P/ TECIDO CORES VARIADAS 37ML	R\$8,76	R\$24.362,07
529	1.340,0000	UN	TINTAS P/ TECIDO FLUORESCENTE CORES VARIADAS 37ML	R\$6,33	R\$8.477,73
530	200,0000	UN	TOALHA PARA PONTO CRUZ 30X50. CORES DIVERSAS	R\$4,36	R\$872,00
531	200,0000	UN	TOALHA PARA VISITA 33X50. CORES DIVERSAS	R\$41,33	R\$8.266,00
532	270,0000	UN	TRANSFERIDOR	R\$4,49	R\$1.213,20
533	20,0000	M	TULE DE ARMAÇÃO. CORES DIVERSAS. 1,20M LARGURA	R\$40,83	R\$816,60
534	40,0000	M	TULE DE FILÓ. CORES DIVERSAS. 3M DE LARGURA.	R\$21,77	R\$870,67
535	10,0000	UN	VERNIZ 100ML TRANSPARENTE	R\$23,03	R\$230,30
536	10,0000	UN	VERNIZ 3 LITROS	R\$197,33	R\$1.973,30
537	10,0000	UN	VERNIZ CRAQUELÊ	R\$28,16	R\$281,63
538	60,0000	UN	VIÉS DE ALGODÃO 35MM. ROLO COM 20 METROS, LISO, CORES DIVERSAS.	R\$26,46	R\$1.587,80
539	60,0000	UN	VIÉS DE ALGODÃO 35MM. ROLO COM 20 METROS, LISO, ESTAMPADO.	R\$26,13	R\$1.568,00
540	150,0000	UN	ZÍPER COMUM, 15CM, CORES DIVERSAS.	R\$5,80	R\$869,50
541	150,0000	UN	ZÍPER COMUM, 30CM, CORES DIVERSAS.	R\$8,49	R\$1.274,00
542	100,0000	KIT	GIZ DE CERA PARA TECIDO (CORES VARIADAS)	R\$14,36	R\$1.436,00
543	30,0000	UN	CARTUCHO DE TONER HP 130A - CORES VARIADAS	R\$97,33	R\$2.919,90
544	50,0000	UN	FIO DE SISAL FINO (ROLO COM 500 MT)	R\$58,06	R\$2.903,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

545	500,0000	MT	PASSA FITA (CORES VARIADAS)	R\$11,79	R\$5.896,67
546	50,0000	PCT	GESSO EM PÓ	R\$15,00	R\$749,83
547	50,0000	UN	GOMA LACA INCOLOR	R\$31,53	R\$1.576,50
548	500,0000	MT	TIRA BORDADA DE ALGODÃO 2CM	R\$17,16	R\$8.580,00
549	500,0000	MT	TIRA BORDADA DE ALGODÃO 3CM	R\$18,23	R\$9.115,00
550	500,0000	MT	TIRA BORDADA DE ALGODÃO 5CM	R\$19,00	R\$9.498,33
551	800,0000	UN	CAIXA EM MDF CRU 10X10X5	R\$7,30	R\$5.837,33
552	800,0000	UN	CAIXA EM MDF CRU 6X6X5	R\$4,29	R\$3.434,67
553	50,0000	UN	PINCEL TRINCHA 4 CM	R\$17,33	R\$866,50
554	50,0000	UN	PINCEL PARA PINTURA N. 10	R\$3,29	R\$164,67
555	50,0000	UN	PINCEL PARA PINTURA N. 16	R\$11,07	R\$553,33
556	50,0000	UN	PINCEL PARA PINTURA N. 20	R\$8,49	R\$424,67
557	50,0000	UN	PINCEL PARA PINTURA N. 22	R\$11,00	R\$549,83
558	50,0000	UN	ROLO DE PINTURA 5CM	R\$15,83	R\$791,33
559	50,0000	UN	ROLO DE PINTURA 9 CM	R\$17,76	R\$888,00
560	50,0000	UN	ROLO DE PINTURA 15CM	R\$20,53	R\$1.026,50
561	50,0000	UN	ROLO DE SISAL GROSSO COM 500MTS	R\$154,60	R\$7.729,83
562	200,0000	UN	COLA GEL PARA DECOUPAGE - 120 GR	R\$37,16	R\$7.432,67
563	200,0000	UN	TINTA PVA 250 GR - CORES VARIADAS	R\$47,13	R\$9.426,67
564	200,0000	UN	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE 250 ML	R\$56,97	R\$11.393,33
565	200,0000	UN	VERNIZ ACRÍLICO FOSCO 250ML	R\$52,20	R\$10.439,33
566	100,0000	UN	VERNIZ GERAL INCOLOR - 500 ML	R\$51,26	R\$5.126,33
567	200,0000	UN	VERNIZ VITRAL 250 ML	R\$97,00	R\$19.399,33
568	80,0000	UN	ZIPER DE METRO N.5	R\$3,60	R\$287,73
569	200,0000	UN	CURSOR N.5	R\$3,49	R\$698,67
570	400,0000	UN	BOTÕES (GRANDE)	R\$1,20	R\$480,00
571	400,0000	UN	BOTÕES MÉDIO	R\$0,95	R\$380,00
572	400,0000	UN	BOTÕES PEQUENO	R\$0,77	R\$306,67
573	30,0000	PC	SACO PLÁSTICO ADESIVADO 4X4 COM 500 UN	R\$41,43	R\$1.243,00
574	30,0000	PC	SACO PLÁSTICO ADESIVADO 5X5 COM 500 UN	R\$46,00	R\$1.379,90
575	30,0000	PC	SACO PLÁSTICO ADESIVADO 6X12 COM 500 UN	R\$51,97	R\$1.559,00
576	30,0000	PC	SACO PLÁSTICO ADESIVADO 8X12 COM 500 UN	R\$55,97	R\$1.679,00
577	50,0000	UN	ADESIVO INSTANTÂNEO PARA SUPERFÍCIE POROSA - RESINA EPOXI	R\$96,30	R\$4.814,83
578	80,0000	UN	COLA BRANCA EXTRA FORTE DE FÁCIL APLICAÇÃO - COLA PVA COM SECAGEM TRANSPARENTE - 01 KG	R\$26,77	R\$2.141,33
579	200,0000	MT	FITA GORGURÃO N. 9	R\$26,30	R\$5.259,33
580	200,0000	MT	FITA GORGURÃO N. 5	R\$23,16	R\$4.632,67
581	200,0000	MT	FITA GORGURÃO N. 2	R\$11,60	R\$2.319,33
582	200,0000	UN	PRESILHA BICO DE PATO 2,5 CM	R\$0,97	R\$193,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁIBA
Estado de Goiás

583	200,0000	UN	PRESILHA BICO DE PATO 4,5 CM	R\$1,08	R\$216,67
584	200,0000	UN	PRESILHA BICO DE PATO 5,5 CM	R\$1,72	R\$343,33
585	200,0000	UN	PRESILHA BICO DE PATO 6,5 CM	R\$2,19	R\$438,67
586	200,0000	MT	MANTA ACRILICA R1 - MANTA DE POLIESTES OU PLUMANTE	R\$61,96	R\$12.392,67
587	200,0000	MT	MANTA ACRILICA R2 - MANTA DE POLIESTER OU PLUMANTE	R\$72,16	R\$14.432,67
588	500,0000	UN	RETROS GRANDE DE LINHA DE COSTURA - CORES VARIADAS	R\$26,86	R\$13.431,67
589	200,0000	UN	PRESILHA BICO DE PATO 7,5 CM	R\$2,93	R\$586,00
590	2.180,0000	CX	PAPEL SULFITE A4 BRANCO ALCALINO 75 G/M2 CAIXA COM 10 RESMAS - 1ª QUALIDADE - CHAMEX, REPORT, COPIMAX	R\$352,30	R\$768.014,00
591	25,0000	UN	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 100 FLS PROFISSIONAL - MAPED/CIS OU SIMILAR EM QUALIDADE	R\$252,63	R\$6.315,83
592	980,0000	RMS	PAPEL SULFITE A4 BRANCO ALCALINO 75 G/M2 (RESMA COM 500 FLS) - 1ª QUALIDADE - CHAMEX, REPORT, COPIMAX	R\$35,83	R\$35.113,40
593	250,0000	UN	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 30 FOLHAS, COM RÉGUA AJUSTÁVEL MAPED/CIS OU SEMELHANTE EM QUALIDADE	R\$86,90	R\$21.725,00
594	20,0000	UN	GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE METAL PARA ATÉ 100 FLS - CLASSE/MASTER/EASY OFFICE	R\$96,66	R\$1.933,27
595	150,0000	UN	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 20 FOLHAS, COM RÉGUA AJUSTÁVEL MAPED/CIS OU SEMELHANTE EM QUALIDADE	R\$50,73	R\$7.610,00

3.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 20 da Lei Federal 14.133/2021, e ainda podendo ser definido mediante Decreto Municipal.

3.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou termo correspondente, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3. O fornecimento dos materiais, são bens enquadrado bem de luxo, nos termos do art. 6º, inciso XV da Lei Federal 14.133/2021.

IV – DO FORNECIMENTO

4.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A presente contratação tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de materiais de expediente para as secretarias do município sendo esse itens necessários/básicos dentro dos vetores, para manutenção das atividades cotidiana das secretarias que com põe a esfera administrativa do ente municipal, sem o qual poderá prejudicar as atividades que são desenvolvidas, pois em sua maioria são utilizadas para dar agilidade aos processos administrativos dentro das unidades, a aquisição dos referidos materiais é fundamental para o bom funcionamento dessa administração. Bem como, pela necessidade de reposição do estoque de materiais do almoxarifado, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela administração pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

4.3. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

- a) Especificações técnicas;:
- b) Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;.
- c) Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;.
- d) Prazo de validade da proposta;

4.4. Infere-se que os produtos constantes na presente licitação deverão atender as exigências de qualidade observando os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade.

4.5. O prazo de entrega dos bens é de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento da respectiva ordem de compra, na sede da Secretaria requisitante.

4.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, no Projeto básico e na proposta (alínea a, artigo 140 da Lei 14.133/2001).

4.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no neste Estudo Técnico Preliminar, no Projeto básico e na proposta (§ 1º artigo 140 da Lei 14.133/2001), devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias , contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado (alínea b, artigo 140 da Lei 14.133 /2021).

4.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.11. A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste ETP e no projeto básico, o objeto com avarias ou defeitos.

4.12. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.13. A Contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.14. O prazo de vigência da contratação é de (12) doze meses

4.15. Deverá Prova de capacidade técnica, mediante a apresentação de pelo menos 1 (um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento pela empresa licitante de materiais elétricos.

4.16. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, direta ou indiretas, decorrentes de qualquer custo adicionais para a entrega do objeto

4.17. A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis ao fornecimento do objeto, não arcando Administração Municipal com qualquer ônus em caso de acidente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

- 4.18. Deverão ser disponibilizados itens como: papéis (A4, A3, papel cartão, papel vegetal), canetas, lápis, borrachas, marcadores, grampeadores, grampos, pastas, envelopes, etiquetas, blocos, fitas adesivas, clips, prendedores, carimbos, refis e outros itens correlatos, com especificações técnicas definidas no Termo de Referência.
- 4.19. Os produtos deverão ser de primeira linha, de marcas consolidadas no mercado, assegurando resistência, durabilidade e eficiência, evitando prejuízos às atividades administrativas decorrentes do uso de materiais de baixa qualidade.
- 4.20. Cada item deverá possuir detalhamento das características físicas, como: gramatura (papel), dimensões, tipo de material (plástico, metal, papel, etc.), cor, formato, resistência e demais atributos necessários à perfeita execução das atividades
- 4.21. Itens que possuam prazo de validade deverão ser entregues com, no mínimo, 75% da validade vigente no ato do fornecimento.
- 4.22. Todos os produtos deverão atender às normas técnicas pertinentes, especialmente aquelas editadas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, quando aplicáveis.

5 – GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas a serem avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 5.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 5.5.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 5.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 5.5.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 5.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 5.5.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 5.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

5.6.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

5.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.7.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.7.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.7.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.8. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

VI – PAGAMENTO

6.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

6.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.3.1. O prazo de validade;

6.3.2. A data da emissão;

6.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

6.3.4. O período respectivo de execução do contrato;

6.3.5. O valor a pagar; e

6.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

6.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.6. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

6.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.11. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura;

6.12. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.13. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.14. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

6.15. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.16. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.17. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.18. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.19. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo



VII – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço por item**

7.2. Exigências de habilitação

7.2.1. Para Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.3. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

7.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

7.4.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

7.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5. Qualificação Econômico-Financeira

certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art.69, inc.II da Lei Federal 14.133/2021, com data de emissão até 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura do certame;

balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.6. Qualificação Técnica

7.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

VIII - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1.A Contratada deverá fornecer materiais de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e legislação pertinente, não sendo aceitos equipamentos utilizados em feiras, amostras, e/ou que contenham sinais de desgaste excessivo de exposição ao tempo;

8.2. Os equipamentos sempre que possível deverão ser fornecidos embalados e lacrados, contendo a indicação de marca.

8.3. Entregar os produtos contratados rigorosamente conforme as especificações, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência, na sede secretaria requisitante ou em outro local definido pela contratante, as entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta feira no horário de expediente, das 07:00 às 17:00h;

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do bem, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). O dever previsto nesta alínea implica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

na obrigação de, a critério do Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

8.5. Submeter ao Contratante os produtos fornecidos, à qual caberá o direito de recusa, caso não estejam de acordo com o especificado neste Termo e na Proposta de Preços da Contratada, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal, estando sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente em vigor, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;

8.6. Fornecer, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite do Contratante. O Contratante terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o novo fornecimento dos produtos que vierem a ser recusados. Caso esse prazo revele-se insuficiente, por razões diversas, caberá à Contratada solicitar um prazo maior, justificando formalmente o motivo da dilação de prazo;

8.7. Alertar seus empregados acerca da boa conduta, principalmente no tocante à disciplina e discrição da entrega dos produtos;

8.8. Não transferir por qualquer forma, os direitos e obrigações que o contrato lhe atribui, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

8.9. Não se pronunciar em nome do Contratante, inclusive junto a órgãos de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos à atividade do mesma, guardando sigilo absoluto quanto a quaisquer informações obtidas do Contratante em decorrência da execução do contrato, bem como não divulgar ou reproduzir quaisquer documentos, instrumentos normativos e materiais encaminhados pelo Contratante;

8.10. Não utilizar o nome do Contratante, ou sua qualidade de fornecedor de produtos para o mesmo, em qualquer forma de divulgação de suas atividades, tais como: cartões de visita, anúncios, impressos ou qualquer outro tipo de propaganda;

8.11. Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pelo Contratante, constatado que em decorrência de ato ou fato culposos e/ou dolosos dos prestadores de serviços e/ou empregados da Contratada;

8.12. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos objeto do contrato. Fica, desde logo, convencionado que o Contratante poderá descontar, de qualquer crédito da Contratada, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;

8.13. O Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar a cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;

8.14. Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução do contrato;

8.15. A Contratada é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, afastado o Contratante, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária que incidam sobre o contrato firmado pela Contratada;

8.16. A Contratada assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes e prestadores de serviços, por culpa, dolo, negligência ou imprudência, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, o ressarcimento ou indenizações cabíveis a preços atualizados. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o Contratante reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos o valor do ressarcimento, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

- 8.17. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo bom comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que estes venham a causar ao Contratante ou a terceiros na execução do contrato;
- 8.18. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus empregados ou colaboradores, na execução do contrato;
- 8.19. Credenciar, junto ao Contratante, um representante para prestar esclarecimentos e atender a todas as solicitações necessárias para boa execução do contrato;
- 8.20. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;
- 8.21. Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios na execução do contrato;
- 8.22. Comunicar, por escrito, ao Contratante, imediatamente após o fato, toda e qualquer irregularidade ou anormalidade verificada no decorrer da execução do contrato;
- 8.23. Informar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.24. Caso a Contratada não tenha condições operacionais de fornecer os produtos conforme solicitado pelo órgão responsável do Contratante, deverá arcar com o referido fornecimento, sob suas expensas e mantendo o valor de sua proposta, mesmo que tenha que subempreitar a outro estabelecimento;
- 8.25. Comunicar ao Contratante, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do príncipe ou fato da administração, que eventualmente venha a prejudicar o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não ser considerado para afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;
- 8.26. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 8.27. Aceitar, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 8.28. Os materiais devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado.

IX - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. Receber os materiais nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência da Proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento dos mesmos;
- 9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o produtos que a Contratada entregar fora das especificações deste Termo de Referência, da Proposta de Preços e do prazo de validade;
- 9.4. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos materiais de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas;
- 9.5. Comunicar à Contratada, por escrito, todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento contratado, bem como sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.6. Acompanhar e fiscalizar, por servidor previamente designado, a execução do contrato, o fornecimento, a qualificação e aferição dos materiais;
- 9.7. Efetuar os pagamentos à Contratada no valor correspondente as parcelas de compras dos produtos efetivamente entregues, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 9.8. Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

9.9. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

X – DAS MODIFICAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Nos termos do Art. 136 da Lei Federal 14.133/2021 os registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV - empenho de dotações orçamentárias.

XI – ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

11.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o [inciso I do caput do art. 124 desta Lei](#), o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas **compras**.

XII – SANÇÕES

12.1. Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa sobre o valor total do contrato pela inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, que sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.
- b) Inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.
- c) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço/entrega não realizado.
- d) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço/entrega não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

12.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, além das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) Não entregar a documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Causar o atraso na execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

- f) Falhar na execução do contrato;
- g) Fraudar a execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Declarar informações falsas;
- j) Cometer fraude fiscal.

12.1.4. As sanções descritas no caput deste artigo também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

12.1.5. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.1.6. A inexecução contratual também poderá dar causa à rescisão contratual, nos moldes da Lei nº 14.133/21.

12.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será recolhida em favor do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou será descontada dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou, ainda, quando estas não ocorrerem ou não forem suficientes, o saldo será inscrito na Dívida Ativa do Estado e cobrado judicialmente.

12.3. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento dos itens ou da prestação dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que fixará novo prazo, improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

XIII– MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Nos termos do Art.71 da Lei Federal 14.133/2021, o Município de Corumbáiba poderá, motivadamente revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade.

13.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

XIV – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante designado por cada contratante, ao qual competirá dirimir dúvidas e registrar ocorrências que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

14.1.1. O fiscal do contrato será designado mediante Portaria a ser anexado ao contrato;

14.2. A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e/ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

Irineu Ferreira Borges Junior
Secretário Municipal de Administração, Infraestrutura e Planejamento
Matrícula: 618



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

Processo nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu Representante Legal **Sr.(a)** _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF sob o nº _____, declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

local, data

(assinatura do representante da empresa)

(Nome, Cargo, RG e CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2025 - SRP

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS
PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Processo nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu Representante Legal Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF sob o nº _____, declara, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV art. 63 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

local, data

(assinatura do representante da empresa)

(Nome, Cargo, RG e CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2025 - SRP

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Processo nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu Representante Legal **Sr.(a)** _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF sob o nº _____, declara, estendido aos administradores e sócios com poderes de administração: i) que até a presente data não há nenhum fato impeditivo à sua habilitação; ii) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e; iii) que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

local, data

(assinatura do representante da empresa)

(Nome, Cargo, RG e CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2025 - SRP

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu Representante Legal **Sr.(a)** _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, em atendimento ao Edital acima citado, para fins de usufruir dos benefícios concedidos às ME, EPP e asseemelhadaos, e nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06, que está enquadrada como Microempresa – ME/ Empresa de Pequeno Porte – EPP), perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado).

Declara ainda que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da Lei Complementar n. 123/06.

Em anexo apresentamos documento emitido pelo órgão competente, que comprova inscrição como ME e/ou EPP. Por ser verdade, firmamos a presente. local, data

(assinatura do representante da empresa)

(Nome, Cargo, RG e CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2025 - SRP

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Processo nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu Representante Legal Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF sob o nº _____, para fins do disposto no edital de licitação acima identificada, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

- I. A proposta apresentada para participar do certame licitatório acima identificado, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do mesmo certame licitatório, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- II. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do certame licitatório acima identificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do mesmo certame licitatório, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- III. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame licitatório acima identificado quanto a participar ou não da referida licitação;
- IV. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do certame licitatório acima identificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do mesmo certame licitatório antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- V. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do certame licitatório acima identificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Corumbáiba, antes da abertura oficial das propostas; e
- VI. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

local, data

(assinatura do representante da empresa)

(Nome, Cargo, RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2025 - SRP

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO CONJUNTA DE RESPONSABILIDADE

Processo nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu Representante Legal **Sr.(a)** _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF sob o nº _____, para fins do disposto no edital de licitação acima identificada, DECLARA:

- Possuir profissionais habilitados (pessoal técnico) equipamentos para a execução dos serviços, objeto do Edital nº 31/2025, relativamente a cada item para o qual apresento proposta;
- Que comprovarei, na assinatura da Ata de Registro de Preço ter acesso à tabela CILIA.

local, data

(assinatura do representante da empresa)

(Nome, Cargo, RG e CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2025 - SRP

ANEXO VIII

MODELO PROPOSTA

À PREFEITURA DE CORUMBAÍBA - GO

Atendendo ao Pregão Presencial acima citado, apresentamos nossa proposta, conforme abaixo alinhado:

Item 1 –					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Valor total					

✓ CONDIÇÕES GERAIS:

- VALOR TOTAL DA PROPOSTA:
- VALIDADE DA PROPOSTA:
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
- PRAZO DE ENTREGA:
- NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

✓ RESPONSÁVEL ASSINATURA CONTRATO:

- Será responsável pela assinatura da ata de Registro de Preços e/ou do termo de contrato a ser emitido:
- Nome:
- Função:
- N. CPF:
- N. RG/Órgão Emissor:
- Endereço:

✓ RESPONSÁVEL PELO CONTATO JUNTO À SECRETARIA:

- Nome:
- Função:
- E-mail (1):
- Fone comercial:

✓ DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

- Declaramos que os preços consignados nesta proposta, abrangem todas as despesas com equipamentos, transportes, leis sociais, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para fornecimento dos produtos citados no objeto.

- Declaramos estar cientes das condições do Edital e seus anexos, Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta de Contrato e do Termo de Referência e de estar em pleno e total acordo com todas as disposições neles contidas.
- Declaramos que temos condições de atender as disposições editalícias quanto aos quantitativos, ao prazo e condições de fornecimento dos produtos por nós apresentado em nossa proposta.

local, data

(assinatura do representante da empresa)

(Nome, Cargo, RG e CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2025 - SRP

ANEXO IX

Modalidade: **Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços**

Tipo: **MENOR PREÇO por Item.**

O MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, com sede administrativa na Rua Simon Bolívar, nº 58, Centro, Corumbáiba-GO, Corumbáiba -GO. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2025, publicada em ____/____/2025**, processo administrativo nº xx/2025, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial - SRP nº ____/2025**, na forma da Lei nº 14.133 de 2021, e **Ato de Ratificação de seu respectivo gestor, conforme Termo de Homologação de ____/____/2025**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O Objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura e eventual registro de preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, para atender às demandas as secretarias municipais e demais setores da Prefeitura de Corumbáiba, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência., em conformidade com as especificações contidas no Edital do **Pregão Presencial - SRP nº ____/2025** e seus Anexos.

1.2. A Prefeitura, às secretárias e fundos Municipais não se obrigam a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial - SRP nº ____/2025**, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Estado de Goiás, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial do Município de Corumbáiba - GO durante sua vigência.

2.2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso como conta no artigo 84 da Lei 14.133/21.

2.3. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá a Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO:

3.1. O fornecimento dos itens de forma parcelada e contínua, de acordo com as necessidades e conveniências da Contratante, atendendo as seguintes determinações:

3.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de XXX, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, exceto em relação aos gêneros perecíveis e alimentação preparada;

3.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e será substituído no prazo estabelecido no edital, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo estabelecido no edital, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

3.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento das faturas às licitantes vencedoras será efetuado, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao total de produtos fornecidos no período anterior, que será conferida e atestada por responsável da administração, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pelo Município de Corumbáiba, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente aos fornecimentos solicitados e devidamente fornecidos **será de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora, referente a entrega efetiva de cada parcela de compra, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras, juntamente com comprovantes de regularidade fiscal.

4.2.1. As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para a administração conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições ou solicitações de entregas referente ao período anterior.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. Cada Nota Fiscal deverá vir acompanhada, para liquidação, de Certidão Negativa de Tributos e Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pela Secretaria de Finanças.

4.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.6. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

DA QUANTIDADE SOLICITADA

Quantitativo total					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UN	QUANT.	VALOR R\$	VALOR TOTAL R\$

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ _____.



CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014.

5.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de Compras e Suprimentos do Município de Corumbáiba - GO, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

5.6. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1. Nos valores registrados quanto aos produtos a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao Orçamento vigente de cada solicitante, Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8. 1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21, são obrigações:

8.1.1. DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA:

a) Fornecer com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação ou requisição de entrega emitida pela contratante devidamente assinada por servidor competente para tal;

b) Comunicar imediatamente e por escrito à Prefeitura Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente Ata;

d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

e) Comunicar à Prefeitura Municipal de Corumbáiba – GO, modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

8.1.2. Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/21;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos produtos solicitados para entrega.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Corumbáiba - GO independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

9.1.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Corumbáiba - GO;

9.1.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

9.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Prefeitura Municipal de Corumbáiba - GO;

9.1.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

9.1.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

9.2. Pela Detentora quando:

9.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

9.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

9.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Corumbáiba - GO, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 115 da Lei 14.133/21, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

9.5. Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Corumbáiba - GO, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas no art. 138 da Lei nº 14.133/21, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.6. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 44/2025 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

10.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 (**Alterações feitas pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018**), não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município de Corumbáiba poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Corumbáiba - GO, pelo prazo de até 3 (três) anos (art. 156, III, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica.

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.2. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.4. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

11.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

11.6. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

11.8. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1. O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é a Prefeitura Municipal de Corumbáiba - GO.

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os produtos a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes no Decreto Municipal nº 44/2025 e, subsidiariamente, na Lei nº 14.133/2021, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no **Edital do Pregão Presencial - SRP nº __/2025**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Corumbáiba - GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Corumbáiba - GO, aos ____ dias do mês de _____ de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATADAS